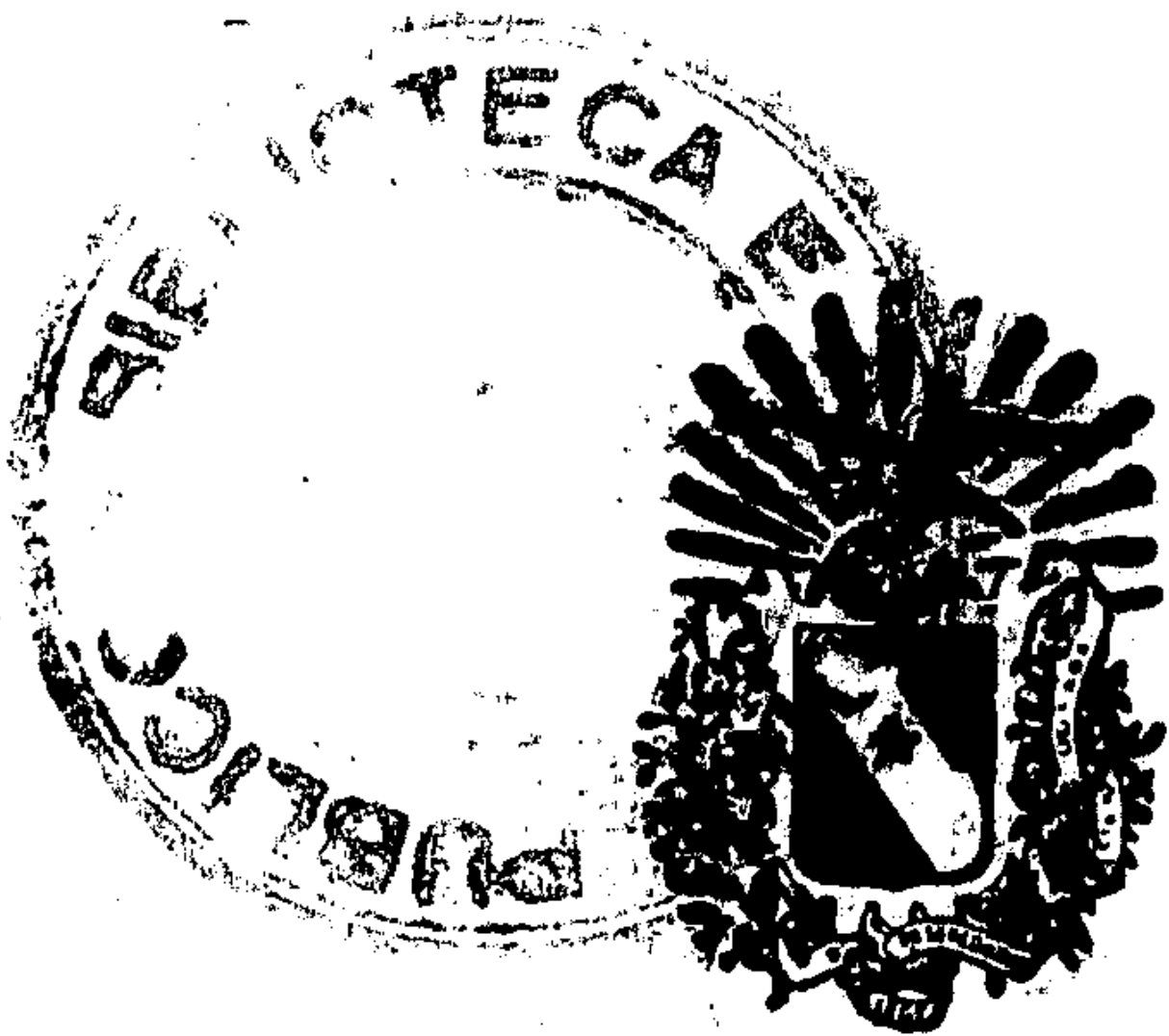




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDIM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.535

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1969

DECRETO-LEI N. 9 DE 7
DE MAIO DE 1969

"Autoriza o Poder Executivo a participar na qualidade de acionista da sociedade anônima de economia mista "Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A META" e dá outras providências"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da faculdade que lhe confere o parágrafo 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, que autoriza a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas na Constituição Política do Estado, e, tendo em vista o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a participar, na qualidade de acionista, da sociedade anônima de economia mista "Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A — META", constituída com o objetivo principal de construir e explorar uma ponte sobre o "Furo das Marés", quando as rodovias PA-17 e BL-19, entre Belém e Mosqueiro, observada a legislação em vigor.

Art. 2.º A participação de que trata o artigo anterior consistirá na aquisição de ações ordinárias da referida sociedade e representação em seus órgãos administrativos.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes de execução deste artigo correrão à conta dos recursos orçamentários do Estado.

Art. 3.º Poderão, também, participar da citada sociedade as entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado.

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 4.082 de 10 de janeiro de 1968

Governo do Estado

Governador

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Corregedor Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 2702)

DECRETO-LEI N. 10 DE 8
DE MAIO DE 1969

"Aprova a redação e revoga dispositivos da Lei número 3649 de 27 de janeiro de 1966"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere § 1.º do artigo 2.º do Ato

Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — O artigo 7.º do Capítulo I, da lei 3649, de 27.1.66, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7.º — O Conselho do Desenvolvimento reunirá-se sempre que convocado pelo seu Presidente e os seus membros perceberão, por sessão a que comparecerem, o jeton que fôr fixado por ato do Governador do Estado para cada exercício financeiro, não podendo as sessões remuneradas, todavia, ultrapassarem a quatro por mês".

Artigo 2.º — O Capítulo III, artigos 15, 16, 17 e 18 da lei 3649, de 27.1.66, passam a vigorar com a redação seguinte:

"Capítulo III — Dos recursos Financeiros

"Artigo 15 — Os programas, atividades e encargos do IDESP serão atendidos com os seguintes recursos:

"a) — transferências feitas ao órgão pelo Governo do Estado através dos Orçamentos Anuais ou de créditos extraordinários;

"b) — receitas oriundas dos serviços prestados pelo IDESP e dos atos ou contratos jurídicos que, implicando renda ou aquisição de propriedade, houver firmado;

"c) — produtos de operações de crédito e de dotações extraordinárias do Estado, de dotações da União ou de dotações feitas por outras entidades;

"d) — juros de contas bancárias e rendimentos de títulos patrimoniais;

"e) — saldos apurados nos balanços anuais da autarquia, os quais não serão recolhidos ao Tesouro Público, continuando em poder do IDESP,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	60,00	Número atrasado ao ano	0,25
Semestral	30,00		0,07
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — cada centímetro	150
Anual	70,00	Página de contabilidade	168,00
Semestral	35,00	dade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

embora sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

“Parágrafo único — Os recursos financeiros serão depositados em nome do IDESP no Banco do Estado do Pará S/A e serão movimentados pelo Secretário Geral, em conjunto com o Tesoureiro do Órgão, podendo, mediante prévia autorização do Governador do Estado, ser depositados em outro estabelecimento de crédito.

“Artigo 16 — Os recursos a que se refere a alínea A do artigo anterior serão transferidos ao IDESP segundo as normas que regem a matéria.

“Artigo 17 — Os saldos apurados em balanço num exercício não se incorporarão ao Orçamento do Estado, mas transferir-se-ão para o exercício subsequente, a crédito do próprio IDESP, nos termos da alínea E do artigo 15.

“Artigo 18 — Também não

se incorporarão ao Orçamento do Estado os demais recursos discriminados nas letras B, C e D do artigo 15, os quais figurarão como receita apenas no orçamento analítico do Instituto”.

Artigo 3º — O artigo 46, do Capítulo V, da lei 3649, de 27 de janeiro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 46 — É facultado ao IDESP a adoção dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva e de vinculação empregatícia privativa, devendo suas normas gerais serem sistematizadas por decreto do Executivo, não podendo, porém, as gratificações correspondentes a aqueles regimes ser superiores a duas vezes o salário base”.

Artigo 4º — Ficam revogados os artigos 19 e seu parágrafo, 22 e suas alíneas, E 49 da lei 3649, de 27 de janeiro de 1966.

Artigo 5º — O presente De-

creto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 2703)

DECRETO N. 6.627 DE 23 DE ABRIL DE 1969

Regulamenta o artigo 141 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, cuja redação foi alterada pelo Decreto-lei n. 4, de 9 de abril de 1969.

(Publicado no “Diário Oficial” n. 21.525, de 26 de abril de 1969, páginas 2 e 3).

R E T I F I C A Ç Ã O

No parágrafo 2.º do artigo 1.º, onde se lê:

“se a sua fixação for de um terço de vencimento”

L E I A S E

“se a sua fixação for de metade do vencimento”.

Palácio do Governo do Estado do Pará em 23 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 2651)

DECRETO N. 6.635 DE 30 DE ABRIL DE 1969

Concede “Medalha de Serviços Relevantes” ao doutor Saburo Chiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e na conformidade do que lhe facultou o Decreto n. 4.168, de 7 de maio de 1963;

Considerando os serviços relevantes prestados à Amazônia e particularmente ao Pará pelo doutor Saburo Chiba, figura de mais alta expressão em Tókyo, Japão, onde desempenhou, entre outras elevadas funções, a Presidência da Companhia Nipônica Industrial de Produtos Químicos e Oleaginosas; Presidência da Comissão de Política do Partido Governamental; Ministro do Trabalho do Governo Hatoyama; Governador da Província de Miyagi, em 1945, bem como Deputado Nacional, reeleito em sucessivos períodos, posto no qual ainda se encontra até o momento;

Considerando a destacada

atuação que teve em 1959 o doutor Saburo Chiba, como enviado especial do Governo Japonês para o 30.º aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia;

Considerando em especial, que o doutor Saburo Chiba permaneceu em Belém, capital do Estado do Pará, desde o ano de 1929 até 1931, como Diretor da Companhia Nipônica de Plantação do Brasil ocasião em que se dedicou à fundação do antigo núcleo Colonial no Acará, atual município de Tomé-Açu, tendo, portanto, em relação a este, notória participação no trabalho de pioneirismo que contribui para o seu crescente desenvolvimento econômico,

DECRETA:

Art. 1.º — Ao Doutor Saburo Chiba, Deputado Nacional em Tókyo, Japão, é concedida a “Medalha de Serviços Relevantes”, de acordo com o que estabelece o artigo 1.º do mencionado Decreto n. 4.168, de 7 de maio de 1963.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo

CURRICULUM VITAE

Nome: Saburo Chiba.
Nacionalidade: Japonesa.

Nascido em: janeiro de 1894.

Formado: Universidade de Tókyo.

Universidade de Princeton. (U. S. A.) Curso Post. Gradua-

duate.
Passou: Concurso para funcionários públicos do nível mais alto.

Permaneceu: (.) Em Belém do Pará, desde o ano de 1929 até 1931, como diretor da Companhia Nipônica de Plantação do Brasil, (NAMBUI TAKUSHOKU), dedicando-se à fundação do Núcleo Colonial em Acará, atual Tomé-Açu.

Presidente da Companhia Nipônica Industrial de Produtos Químicos e Oleaginosos (em Tókyo).

Mandato Eletivo: Em 1939, foi eleito Deputado Nacional.

Em 1945, foi nomeado Governador da Província de Miyagi.

Em 1949, foi eleito Deputado Nacional, reeleito em 1950, 1954, a s s i m. sucessivamente, até o presente.

Tomou, por várias vezes, o cargo de Presidente da Comissão de Política do Partido Governamental.

Ministro do Trabalho do Governo Hatoyama.

Missão Especial: (.) Em 1959 enviado especial do Governo Japonês para o 30.º Aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia.

Em 1968, Embaixador da Missão Especial para assistir as solenidades do Mando Presidencial do General Alfredo Stroessner, em Paraguai.

Será distinguido na Dieta Japonesa, no dia 14 de maio vindouro, por ter sido Deputado Nacional durante 25 (vinte e cinco) anos.

Belém, 23 de abril de 1969.

Consulado Geral do Japão — Belém-Pará-Brasil
(G. — Reg. n. 2557)

DECRETO N. 6640 DE 7 DE MAIO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Constituição Política do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam revigoradas para o exercício financeiro de 1969, as normas relativas a programação financeira traçadas pelo Decreto n. 5.897, de 30 de janeiro de 1968.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 2558)

DECRETO N. 6653 DE 09 DE MAIO DE 1969

Dispensa o Departamento de Águas e Esgotos de proceder à concorrência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Departamento de Águas e Esgotos, em decorrência de sua própria finalidade e expansão, reclama urgentes equipamentos e instalações adequadas, ao bom funcionamento do sistema de distribuição de água à cidade;

CONSIDERANDO a necessidade da imediata aquisição do equipamento destinado à captação e adução de água e a rápida execução das obras destinadas à instalação dos mesmos;

CONSIDERANDO estar ca-

racterizada a urgência do atendimento daqueles serviços, cuja demora poderá ocasionar prejuízos ou mesmo comprometer o abastecimento de água da cidade;

CONSIDERANDO a exposição de motivos contida no ofício n. 112, de 7 de maio de 1969, do Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a alínea h do parágrafo 2.º, do artigo 2.º, do Decreto-lei n. 7, de 28 de abril de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Governo do Estado do Pará, dispensado de proceder à Concorrência para:

a) Aquisição de equipamentos, destinados aos serviços de captação e adução do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como, da execução das obras de instalação dos referidos equipamentos;

b) Contratar o planejamento do abastecimento de água da cidade de Belém, capaz de atender sua população provável no ano de 2.000.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2656)

PORTARIA N. 871 DE 29 DE ABRIL DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Autorizar a Secretaria de Estado de Finanças a efetuar o pagamento de quantias solicitadas pelos dirigentes das Unidades Orçamentárias para atender despesas com diárias e ajuda de custo, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado, observadas as seguintes prescrições:

a) O pagamento das quantias solicitadas pelos dirigentes das Unidades Orçamentárias dependerá, em cada caso, de autorização expressa do Governador;

b) O pagamento de diárias deverá ser feito estritamente nas condições e limites estipulados no artigo 134, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953;

c) O pagamento de ajuda de custo, deverá obedecer rigorosamente ao previsto nos artigos 128 a 133 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, não podendo exceder a um mês de vencimentos ou salário do servidor.

As ajudas de custo de valor superior a um mês de vencimentos serão arbitradas pelo Chefe do Poder Executivo, por proposta do dirigente da Unidade Orçamentária, nos termos do artigo 128, parágrafo único, da Lei acima citada.

2. Os dirigentes das Unidades Orçamentárias ficam pessoalmente responsáveis pelo exato cumprimento das normas estabelecidas pela presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2652)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Umbelina dos Santos Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 14 de janeiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3259)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Reinalda de Sousa Furtado, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1,

do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 8 de janeiro a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3258)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Cordeiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de fevereiro a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3256)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elizabeth Almeida e Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3255)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Rodrigues Machado Pontes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 21 de janeiro a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3254)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Janyra Botelho Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de fevereiro a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3250)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Reis Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 22 de dezembro do ano próximo passado a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3251)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dôres Tavares de Christo Alves, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 16 de janeiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3252)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cecília Vasconcelos Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1.º de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3253)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Graça Costa Miranda, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.5.958 ... a 23.5.968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3618)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Evaldo da Costa Teixeira, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de fevereiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3583)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elizabeth de Aragão Brandão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3584)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elealcinda Rozalina Serra, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de feve-

reiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3585)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laurinda Cruz de Souza Guedes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3586)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Araújo, ocupante do cargo de Estatística Auxiliar, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 a 28 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3587)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Maria Moraes Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de janeiro a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3588)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Margarida da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de janeiro a 1.º de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3589)

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Barbalho Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de maio a 21 de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3590)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eunice do Couto Moraes, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de novembro do ano próximo passado a 26 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3591)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Narzila da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de setembro do ano próximo passado a 12 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3592)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Pereira de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Instituto José Álvares de Azevedo, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1.º de janeiro a 1.º de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3593)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ventina Lopes Pompeu da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3594)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zarah Sousa Trindade Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de novembro do ano próximo passado a 6 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3595)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Miguel Soares da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de dezembro do ano próximo passado a 27 e março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3596)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nair Mattos dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de fevereiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3597)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joliete Flexa da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 25 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3598)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Crizálida Guajarina Machado de Castro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 25 de dezembro do ano próximo passado a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3599)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Soares da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 1.º de fevereiro a 1.º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3600)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Oliveira Marques, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de fevereiro a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Rev. n. 3601)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Gersy Queiroz Ayres Lima, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 4 de fevereiro a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3602)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Geni Guimarães de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 27 de janeiro a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3603)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inercila do Carmo Nazaré Lopes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 27 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3604)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lindina Rodrigues Martins, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1 do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 23 de janeiro a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3605)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cardoso Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 2 de novembro a 31 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3606)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pereira Cavalcante, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de

Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de dezembro do ano próximo passado a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3607)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Batista Miranda, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 4 de dezembro do ano próximo passado a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3608)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Dias Serafim, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de janeiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3609)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Célia da Silva Fernandes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 28 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3610)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Sepeda Cabral, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 25 de dezembro do ano próximo passado a 22 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3611)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alcindo Pinheiro da Rocha, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.9.57 a 19.9.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
(G. — Reg. n. 3612)
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Clara Ferreira Braga, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.56 a 1.3.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3613)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Paraense da Paixão, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.3.58 a 20.3.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3614)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luíza Começanha Martins, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.2.58 a 14.2.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3615)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izidora Iolanda de Miranda Roldrigues, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 30 de dezembro do ano próximo passado a 28 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3712)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Mônica Pinheiro Lima, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de janeiro a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3713)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Sousa da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 7

de janeiro a 6 de abril do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3714)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zelita da Silva Carvalho, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso a contar de 24 de janeiro a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3715)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Fonseca de Carvalho, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de dezembro do ano próximo passado a 20 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3640)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Julietta Peixe Yunes, ocupante

do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de novembro do ano próximo passado a 15 de março do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3641)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elisa da Silva Dias, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de janeiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3642)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Odyr Nascimento de M. cêdo, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Identificação Civil, Símbolo CC-13, do Quadro Único, lotado na aludida Secretaria de Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 783)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, João Antônio Lobato, 2.º Sargento da Reserva Remunerada do Exército, do cargo de Delegado de Polícia do Município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 859)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, item IX e § 1.º, 175, item XI, 187 inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Jorge Rayol, Guarda de Trânsito de 1.ª. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em virtude de haver recebido propinas comissões e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições do cargo que exerce, conforme ficou apurado em processo administrativo instaurado na Secretaria de Estado de Segurança Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 4194)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear João Antônio Lobato, 2.º Sargento da Reserva Remunerada do Exército, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Senador José Porfírio, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 857)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco Rodrigues da Silva, 2.º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de São João Araguaia, vago com a exoneração a pedido de João Antônio Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 856)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Nonato dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Quatro Bocas" no município de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 860)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido Waldemar Marcelino de Castro, do cargo de Delegado de Polícia, do Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 861)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear Alberto Fernandes Pereira, Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Ourém, vago com a exoneração de Waldemar Marcelino de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. — Reg. n. 858)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar José Maria de Souza, do cargo de Comissário de Polícia, da localidade Bem-te-vi, no Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 862)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 0311/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar Duque de Caxias, nesta Capital, Maria das Neves da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. Entrância nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Rural Lauro Alves Ramos, na Povoação Livramento, no município de Igarapé Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3043)

PORTARIA N. 0314/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Ferreira Batalha, no município de Curuçá, Martinha Ferreira Neves, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. Entrância Nível 1, do Quadro Único, lotada no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3045)

**PORTARIA N. 317/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira, no município de Curuçá Raimunda Maria das Neves Ferreira, Professor Diarista, atualmente servindo na Escola Isolada do Povoado São Pedro, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3043)

**PORTARIA N. 0318/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Augusto Pinheiro, no município de Curuçá, Juraci Pinheiro Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do Lugar Sta. Maria do Maú, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3046)

**PORTARIA N. 0322/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola do Umarizal no município de Curuçá, Estefânia da Conceição Borges, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3051)

**PORTARIA N. 0323/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola da Marambaia, no município de Curuçá, Alice Marques de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância, nível 2, do Quadro Único, lotado no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3052)

**PORTARIA N. 0324/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do Povoado São Pedro, no município de Curuçá, Raimunda Carvalho da Silva, Professor Diarista atualmente servindo na Escola do Pacamorema, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3053)

**PORTARIA N. 0325/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do Piquiateua, no município de Curuçá, Olinda Maria de Souza, Professor diarista, atualmente servindo na Escola Reunida

Inácio Passarinho, (Terra Alta), no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3054)

**PORTARIA N. 0326/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Inácio Passarinho, no município de Curuçá, Maria Creusa dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada da Vila Lauro Sodré, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3055)

**PORTARIA N. 0327/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira, no município de Curuçá, Adricolina Rocha Passarinho, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada do Piquiateua, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3056)

**PORTARIA N. 0328/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira, no município de Curuçá, Luciliana da Silva Costa, Professor, diarista, atualmente servindo na Escola Magalhães Barata, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3057)

**PORTARIA N. 0329/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Prof. Carneiro, no município de Curuçá, Antonia Lobo Barata, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Mutucal, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3058)

**PORTARIA N. 0330/69 —
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola de Simoa, no município de Curuçá, Creusa Alves Favacho, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do Lugar Valentin, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3059)

PORTARIA N. 0334/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do Motucal, no município de Curuçá, Dorival Cereja Santana, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Unico atualmente servindo no Grupo Escolar Ferreira Batalha, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3063)

PORTARIA N. 0335/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Augusto Pinheiro, no município de Curuçá, Lindomar da Silva Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3064)

PORTARIA N. 0337/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Municipal Padre Severiano, no município de Castanhal, Rai-

munda Alves de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Cônego Luiz Leitão, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3065)

PORTARIA N. 0338/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Municipal Padre Severiano, no município de Castanhal Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Rotary Clube, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3066)

PORTARIA N. 0339/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida do Abade, no município de Curuçá, Iracema Monteiro Lobo, Professor, diarista, atualmente servindo na Escola Isolada do Recreio, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3067)

PORTARIA N. 0340/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Municipal Padre Severiano, no município de Castanhal, Dulcinéia Gomes de Lima Gentil, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1 do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Cônego Luiz Leitão, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3068)

PORTARIA N. 0341/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Municipal Padre Severiano, no Município de Castanhal, Maria Celis Araujo Costa, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Cônego Luiz Leitão, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3069)

PORTARIA N. 0342/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Municipal Mons. José Maria do Lago, no município de Castanhal, Maria Fonseca Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Reunida Presidente

Kennedy, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3070)

PORTARIA N. 0343/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Municipal Mons. José Maria do Lago, no Município de Castanhal, Joana Alves Brasil Feitosa, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Isolada do Km. 7, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3071)

PORTARIA N. 0350/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Pe. Sales, no município de Capanema, Maria de Nazaré Arnourd e Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Pe. Antonio Vieira, no município de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3076)

PORTARIA N. 0351/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Primária Itaguari, no município de Ponta de Pedras, em regime de cooperação Fátima Moraes da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Profa. Aureliana Montei-ro, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3077)

PORTARIA N. 0353/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital Alzira da Conceição Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância Nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3078)

PORTARIA N. 0366/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Sta. Odília, nesta Capital, em regime de cooperação Geralda Melo Cid, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no

Grupo Escolar Almirante Tamandaré, nesta Capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3079)

PORTARIA N. 0367/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária São Miguel, nesta Capital, em regime de cooperação, Os-marina Alves Bezerra de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária Paulo de Tarso, nesta Capital, em regime de co-
operação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3080)

PORTARIA N. 0368/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital Maria Consuelo Lima Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3081)

PORTARIA N. 0369/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rosalina Cruz, nesta Capital, a normalista Maria de Nazaré de Souza Cipriano, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Benjamin Constant nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3082)

PORTARIA N. 0370/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar Duque de Caxias, nesta Capital, Virginia Costa, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Domingos Acatauassu Nunes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3083)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

Homologação de sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos da medição e discriminação de terras devolutas do Estado, no Município de Prainha, em que é requerente:

José de Miranda Melo

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que, publicada a sentença favorável ao requerente no Diário Oficial de 01.2.69, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta; HOMOLOGO a sentença proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no D.O. e volte ao Departamento de Terras e Cadastro Rural, para os ulteriores legais.

Belém, 21 de março de 1969
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado do Pará

(G. — Reg. n. 1334)

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é discriminante:

Raimundo Alves de Oliveira
CONSIDERANDO que o presente processo n. 2262, de 30.05.68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação.

CONSIDERANDO que, publicada no D.O. de 29 de janeiro de 1969, a Sentença favorável ao requerente, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I.O. e volte ao Departamento de Terras e

Cadastro Rural, para os ultiores legais.

Belém, 24 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

(G. — Reg. n. 1333)

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

Despachos do Governador

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Digníssimo Governador do Estado, no Processo n. 0933/69—SAGRI, em que é interessado o Sr. Izais Barbosa de Andrade.

“1. A Consultoria Geral, para estudo e parecer.

Belém, 20.3.69

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 3749)

Despacho proferido pelo Senhor Governador do Estado, no processo n. 1326/69—SAGRI, em que é interessado o Senhor Edson de Oliveira Queiroz, solicitando revisão de Títulos, para cadastramento rural, em cumprimento da Portaria n. 442/67.

“1. Envie-se os títulos de Clarice Flôres Leão e Heloísa Helena F. Leão à Consultoria Geral para os fins de direito.”

2. A SAGRI.”

Em, 10.04.69

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2630)

que vinha sendo pago em favor dos servidores Alvaro D'Agorberto de Araujo e Sérgio Barros Pimentel, respectivamente Apropriador e Motorista da 3a-DR, considerando não mais se encontrarem trabalhando na construção da Rodovia PA-28, conforme comunicação constante do rádio 103/69-3a-DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 12.5.69)

PORTARIA N. 343 DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, que o funcionário Balduino Alves dos Santos, Contínuo do Quadro Único, lotado na Assistência Técnica da Diretoria Geral, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 344 DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, que o funcionário Francisco Soares da Cunha, Motorista do Quadro Único, lotado na 2a DR, servindo na DPC, preste serviço

em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 345 DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, que a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Domingos Mourão da Silva, Encarregado Geral da 4a-DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40% (quarenta por cento), de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 346 DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE que os funcionários abaixo enumerados, a contar de 1 de março do corrente ano, prestem serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% sessenta por cento:

4a DR
1 — João Bittencourt de

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 339 DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1o. de março a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Jaime Farache, Assistente de Administração do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 340 DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Afonso Donato Torres, Motorista do Quadro Único, lotado na 2a-DR e servindo na DEF, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 342 DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cancelar a contar de 1o. de março do corrente ano, o pagamento do acréscimo de 25%

Souza — Chefe da Seção de Contabilidade

2 — Mário Lacerda de Araújo — Chefe da Secretaria

3 — Osvaldo Raimundo Neves — Chefe da Sec. do Passal

4 — Alfredo Kemil dos Santos — Enc. Of. Mecânica. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 347 DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1 de abril de 1969, ao funcionário Fernando Alves Ribeiro, Assistente de Administração do Quadro Unico, lotado na Divisão de Planejamento e Coordenação-Gabinete, seis meses de licença especial, de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei Estadual número 749/53, e tendo em vista parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno número 0860/68, sendo essa licença relativa ao decênio 1951/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 349 DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o funcionário Joaquim Eugênio da Cruz Amorim Mac-Cullock, Procurador do Quadro Unico, para ajuizar perante a Junta competente o inquérito Judicial necessário a caracterizar a falta grave de

Desídia em que se encontra incurso o servidor Orlando Ferreira da Silva, Mecânico variável da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 350 DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender do exercício de suas funções, de acordo com o artigo 494, e seu parágrafo Único da C.L.T. até decisão final de processo Judicial, o servidor Orlando Ferreira da Silva, Mecânico variável da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 351 DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Manoel Silva Nascimento, Motorista do Quadro Unico, lotado na 2a-DR, servindo no GRP-Sede, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 14 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 352 DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1 de abril de 1969, ao funcionário Graciliano Souza, Servente do Quadro Unico, lotado na Secretaria do Gabinete da Diretoria Geral, seis meses de licença especial, de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei Estadual número 749/53, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno número 4938/68, anexo ao de número 2208/60, sendo essa licença relativa ao decênio de 1958/1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 353 DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Quintino José Felipe, Encarregado de Terraplenagem da 2a Divisão Regional, ora à disposição da 3a DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 14 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 354 DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE, que os funcionários abaixo enumerados, a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, prestem serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% sessenta por cento:

1 — Lourival Matos Martins — Sub-Assessor

2 — Raimundo Guedes do Amaral — Almoxarife

3 — Domingos Rodrigues Santiago — Escriturário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 355 DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 3 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Walter de Jesus Amaral, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 17 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 356 DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 6 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Emanuel Fabiano Bittencourt Gonçalves, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-01, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia —

PORTARIA N. 357 DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o Efeito a contar desta data, da Portaria n. 0426/67-DG, de 28.03.1967, que mandou servir no Almoxarifado Central o funcionário Almir Santos, Motorista do Quadro Unico, que deverá reassumir o exercício de seu cargo no Serviço de Estatística da Divisão de Trânsito, onde é lotado, conforme Portaria n. 971/68-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 358 DE 18 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar os funcionários Ramiro de Nobre e Silva, Osvaldo Rodrigues Ayres e Frederico Guilherme Braga Rodrigues, todos engenheiros do Quadro Unico do Pessoal, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuar a classificação do material de jazida extraído da mina do quilômetro 43 da Rodovia BR-316.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 359 DE 18 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Marcelo Luiz Gondim Pires, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-70, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100% de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 361 DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 128 da Lei Estadual n. 749/53 combinado com o art. 1 da lei 2.503/62 dois meses de ajuda de custo em favor do funcionário Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira ocupante do cargo de Caixa nível 16, Classe B, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa. lotado na Tesouraria da 2a DR, a fim de que assuma o exercício de seu cargo efetivo naquela Regional na forma da lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 362 DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Mandar servir, a contar de 1 de março do corrente ano, na frente de serviço da Rodovia PA-28, Limão-Praia, os servidores João Borges da Silva, Auxiliar de Topógrafo, Antonio da Silva Justo, Capataz, Manoel Alves de Lima, Operador de Máquinas, Miguel Alamar Ferreira, Lubrificador de 2a Classe Raimundo Clóvis Pimentel, Ajudante de Artífices, José da Silva Lima, Pedreiro de 2a Classe e os braçais Francisco Luiz Soares Ferreira, João Gonçalves da Costa, José Antonio dos Passos, Raimundo Nonato Viana Costa, Miguel Souza da Costa, Manoel Raimundo da Silva-B e José Teotônio do Nascimento, todos da 1a Residência da 3a-DR, que deverão ter seus salários acrescidos de 25% de acordo com o que faculta o artigo 470 da C.L.T. enquanto permanecerem nesse serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 20 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 366 DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta dias a contar desta data, por embriaguez alcoólica em serviço danificação a bens patrimoniais do DER-Pa. e indisciplina o funcionário Francisco da Silva Porto, Auxiliar de Engenheiro do Quadro Unico lotado na 4a-DR ora à disposição da Pa-70, considerando representação feita a esta Diretoria Geral pelo Engenheiro Chefe daquela Construção, assunto do radiograma número 41 de 17 de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de março de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 368 DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar desta data até 31 de dezembro do corrente ano, a funcionária Maria de Nazaré Alves Escriturária do Quadro Unico, lotada no Almoxarifado Central-SM, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção da gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 369 DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Estabelecer que o desligamento deste Órgão para efeito de aposentadoria, baixado pela Portaria número 327/69-DG, relativo ao funcionário Raimundo Nonato de Souza Bentes, Continuo do Quadro Unico, assunto de que trata o processo número 0570/69, se efetue a partir de 1 de abril do corrente ano, data que lhe deverá ser concedido o aludido benefício pelo INPS, conforme providenciara a Secção de Serviço Social deste Departamento junto aquele Instituto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

PORTARIA N. 370 DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, o funcionário Evilásio Antonio Espindola Segtowitz, Continuo do Quadro Unico lotado na Secção de Compras do Serviço de Material, por ter no dia 19 do corrente mês desrespeitado o guarda-rodoviário de serviço no portão principal, tentando ridicularizá-lo usando de objeto obsceno, numa tentativa de desmoralizar o serviço de vigilância e fiscalização ora implantado neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 950 — Dia — 13.5.69)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, para Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 14 de maio, do ano em curso, às 17,00 horas, na sede, à Rua O de Almeida, número 532, para na forma do previsto no Decreto-lei número 2.627 de 28 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em dezembro de 1968;

b) O que ocorrer.
Belém, 09 de maio de 1969.

"Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira"

(a) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA — Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1733 — Dias — 13, e 14.5.69)

COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (CPM)
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mineração (CPM), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de maio do ano em curso, às 17,00 horas, em nossa sede, à Rua O de Almeida, 532, a fim de deliberarem sobre:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;

b) O que ocorrer.
Belém, 07 de maio de 1969.

(a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1698 — Dias — 9, 10 e 13.5.69)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Sônia Maria Tavares, Claudio Mendonça Ferreira de Souza, Leopoldino Brito Teixeira, Maria Lúcia da Gama Seabra, e no Quadro de Advogados, o bacharel em Direito, Benedito Sandoval Bittencourt de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 7 de maio de 1969.

(T. n. 14972 — Reg. n. 1737 — Dias: 13, 14, 15, 17, 21/5/69)

LOJAS SALEVY S.A.
Assembléia Geral Ordinária
Convocação

Convoco os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer.
Belém, 23 de abril de 1969
ass.) SAMUEL ELIEZER LEVY — Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1721 — Dias 10, 13 e 14.5.69)

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S.A.

C.G.C.N. 04896379

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convidados os Senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de maio de 1969, às 17 horas, na sede social, Trav. D. Pedro I, s/n., nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.
Belém, 5 de maio de 1969.

(a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1701 — Dias — 9, 10 e 13.5.69)

ANÚNCIOS

AGRO PECUARIA TAUÁ S.A.
— EDITAL —

É pelo presente edital comunicado aos senhores acionistas da AGRO PECUARIA TAUÁ S.A., que na sede social à Rua 15 de Novembro, ... 226 — 15 andar — salas ... 1513/1514 na cidade de Belém, Estado do Pará, até o dia 10 de junho do ano de 1969 no horário de expediente normal estão a sua disposição para o exercício de direito de preferências assegurados por lei, os boletins de subscrição de ações ordinárias de classe A, ações ordinárias de classe B e preferências relativas à nova etapa de aumento do capital social.

A referida elevação do capital social:

1) efetivada com base na

autorização dada pela reunião da diretoria de 05 de maio do ano de 1969;

2) representada por ações ordinárias de classe A, ações ordinárias de classe B e ações preferenciais devendo as de 1ª categoria serem subscritas em dinheiro ou com utilização de crédito registrado em conta corrente, e as 2 últimas categorias serem subscritas exclusivamente por pessoa jurídica pela SUDAM habilitadas a investir recursos deduzidos de seu Imposto de Renda.

Belém (Pa), 09 de maio de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1732 — Dias — 13, 14 e 15.5.69)

FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A

— TECEFÁTIMA —
BALANÇO GERAL EM 31.12.1968

— ATIVO —			— PASSIVO —		
Imobilizado			Inexigível		
Imóveis	205.019,11		Capital		
Equipamento Industrial	393.950,42		Realizado	260.000,00	
Instalações Complementares ...	48.504,51		Ações Ordinárias		
Móveis e Utensílios	18.693,09		a Realizar	427.251,00	
Veículos	2.604,00		Ações Preferen-		
Gastos de Organização e Fun-			ciais a Realizar		
cionamento	363.063,28		(Lei 5174/66)	2.061.750,00	2.749.001,00
Correção Monetária	91.771,91	1.123.606,32			
			Fundo de Correção Monetária .	234.386,41	
Disponível			Fundo Para Reinvestimento	97.019,67	
Caixa			Crédito dos Acionistas	112.008,00	
Em Dinheiro	2.972,01		Lucros em Suspense	136.678,52	3.329.093,60
Valores em Trâ-					
sito	17.537,30	20.509,31	Exigível		
			Títulos Descontados	1.106.600,96	
Bancos c Movimen-			Obrigações a Pagar	118.605,54	
to	155.175,45	175.684,76	Contas a Pagar	13.045,83	
			Contribuições Compulsórias	4.691,52	
Realizável			Contas Correntes	9.722,36	
Curto Prazo			Obrigações a Longo Prazo	202.596,49	1.455.262,70
Contas a Receber	573.817,95				
Contas Correntes	27.092,00		Compensação		880.690,00
Acionistas c Ca-					
pital a Realizar:					
Ações Ordinárias	427.251,00				
Ações Preferen-					
ciais (Lei 5174/66)	2.061.750,00				
Estoques					
Matéria Prima ...	20.614,40				
Matéria Secundária	9.723,46				
Produtos Acabados	361.948,74	3.482.197,55			
Longo Prazo					
Fundo de Garan-					
tia Por Tempo de					
Serviço	1.630,57				
Valores Amortiza-					
veis	1.237,10	2.867,67			
		3.485.065,22			
Compensação		880.690,00			
		NCr\$ 5.665.046,30			NCr\$ 5.665.046,30

Belém, 31 de dezembro de 1968

aa) Dr. Cláudio Palha de Moraes Bittencourt
Diretor Superintendente
Dr. Ruy Martini Santos
Diretor Administrativo
Sr. Alfredo Nunes Pinto
Diretor Industrial

a) Félix Antônio Rocque Filho
Téc. Cont. Reg. CRC-PA. n. 0261—Prov.
OBS: — Republicado por ter saído com incorreção às
páginas 13 e 14 do Diário Oficial de dia 30 de abril de 1969.

(Ext. — Reg. n. 1739 — Dia 13.5.69)

**COMPANHIA BRASILEIRA
DE CORRETAGEM DE
PLANEJAMENTO
Assembléia Geral
Extraordinária**
— Convocação —

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de maio do corrente, às 20 horas, em sua sede social sita à Rua Gaspar Viana 472, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1969
Elias Ferreira da Silva
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1754 — Dias 13, e 14.5.69)

**JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A
Assembléia Geral Ordinária**

(Convocação)

Convidamos os senhores acionistas da empresa "José Bastos, Comércio e Indústria S/A", para Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 15 de maio, às 10.00, na sede social da empresa, à Praça Floriano Peixoto, 854, para na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2.627 de 28 de setembro de 1969, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em dezembro de 1968;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e a fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 12 de maio de 1969
(Ext. — Reg. n. 1757 — Dias 13.5.69)

**PARAGOMINAS — AGRO
PECUÁRIA S.A.
Assembléia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da PARAGOMINAS AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem no dia 20 de Maio de 1969, às 10 horas na sede social, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Paragominas, 7 de maio de 1969.

(a) George Lóngo
Diretor Gerente
(T. n. 14970 — Reg. n. 1729 — Dias — 13, 14 e 15.5.69)

**MARQUES PINTO,
EXPORTAÇÃO S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para tomarem parte na reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar às 20.00 horas do dia 20 do corrente, na sede social à Rua Senador Lameira Bittencourt, n. 314, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968;

b) — Eleição do Presidente da Assembléia Geral, membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) — O que ocorrer.

Santarém, 9 de maio de 1969.
(a) Elvar Serrano
Diretor
João Vieira Cardoso
Vice Diretor
(Ext. — Reg. n. 1738 — Dias: 13/5/69)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUAIA

— Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969)

às 8.00 (oito) horas, na Sede da Companhia à Avenida Presidente Vargas, n. 351, Conj. 402, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Agropecuária Rio Araguaia, presentes conforme se vê no "Livro de Presença de Acionista

— fls. 3º com as especificações legais, acionistas representativos da totalidade do Capital da sociedade com direito a voto. Conforme o que prescreve a Cláusula Décima dos Estatutos Sociais, o senhor Amador Aguiar, Diretor Presidente da Companhia, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista, senhor Dário de Campos Costa, ao qual solicitou a leitura do edital de convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 17, 18 e 19 de abril de 1969 e no Jornal A Província do Pará nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1969, o que foi feito nos seguintes termos: Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia — C. G. C. n. 04.935.763 — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8.00 (oito) horas do dia 28.4.69, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, Conj. 402 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento de Capital e transformação em Capital Autorizado; 2) Alteração dos Estatutos Sociais para enquadramento da Empresa ao Projeto Agro-Pecuário aprovado pela SUDAM; 3) O que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1969 — a) Josef Levente Miklos — Diretor. A seguir o senhor Presidente solicitou ao Secretário que lesse a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito nestes termos: Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: tendo em vista o nosso projeto de investimento para expansão e ampliação de nossa empresa, aprovado por unanimidade na sessão de 14.3.69 pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — e constante do processo n. 17350/68 e Resolução n. 278 — do Parecer n. 628/69/DAP/DI, a ser atendido parcialmente com recursos fiscais de que trata a Lei 5.174/66, impõe a imediata reforma de nossos Estatutos, de forma a permitir a incorporação daqueles recursos e ao mesmo tempo

po adaptá-los a determinadas exigências da SUDAM, como também tornar a nossa empresa uma sociedade de Capital Autorizado, nos moldes da Lei 4.728, com as inegáveis e práticas vantagens que tal modalidade de sociedade pode oferecer aos Administradores. Estamos apresentando à vossa apreciação as alterações que deverão ser introduzidas em nossos Estatutos Sociais: CAPÍTULO I — Da Denominação, sede, objeto e duração. Cláusula Primeira — Sob a denominação de: Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia — Fica constituída uma sociedade anônima brasileira de Capital Autorizado, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 e respectivos parágrafos da Lei 4.728, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor no país. A Diretoria terá poderes para imitar e colocar ações, até atingir o valor do Capital, em consonância com o que preceitua aquele diploma legal. Cláusula Segunda — A Sociedade terá sede e fóro na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, n. 351, Conj. 402; por deliberação da Diretoria, poderá abrir filiais, escritórios, depósitos e estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional. Cláusula Terceira — A Sociedade tem por objeto: a) formar núcleos para colonização, fomento e abastecimento de terras no Estado do Pará, Goiás e Mato Grosso, através da exploração agro-pecuária de propriedades e instalação de armazéns de abastecimento aos núcleos colonizadores, em estreita observância das determinações legais que regem a matéria; b) criação, recriação, engorda, compra e venda de gado, industrialização e frigorificação de carne; c) extração e industrialização de madeira, nos termos e condições da legislação pertinente ao assunto; d) importação e exportação, compra e venda de gêneros, secos e molhados, ferragens, ferramentas, máquinas, tratores, arame farpado, materiais diversos, tecidos e outros produtos que não dependam de autorização especial do poder público. Cláusula Quarta — O prazo de duração da sociedade será por tempo inde-

terminado. CAPÍTULO II — Do Capital e das Ações. Cláusula Quinta — O Capital Social é de NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), mas tendo em vista, senhores acionistas, que o projeto agro-pecuário a ser executado pela Companhia obteve a aprovação da SUDAM, objetivando a Captação de recursos, provenientes dos incentivos fiscais, cujo valor total das inversões vão a NCr\$ 9.703.223,93 (nove milhões setecentos e três mil, duzentos e vinte e três cruzeiros novos e noventa e três centavos) torna-se necessário que elevemos o Capital atual da sociedade de NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) para o autorizado no valor de NCr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros novos). Sendo a presente proposta aprovada, a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: O Capital Social Autorizado, nos termos da Lei 4.728 é de NCr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros novos), dividido em 243.000 (duzentas e quarenta e três mil) ações nominativas Ordinárias e 683.000 (seiscentas e oitenta e três mil) ações nominativas Preferenciais, sem direito a voto, todas no valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. § 1o. — As ações preferenciais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas que deduziram o Imposto de Renda em vista da Legislação de incentivos fiscais, necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição; § 2o. — A elas será atribuído um dividendo fixo e cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal de cada uma; § 3o. — As ações preferenciais terão prioridade na distribuição dos dividendos, no reembolso do Capital e na acumulação destas vantagens; § 4o. — As ações poderão ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos; § 5o. — As ações, terão a forma nominativa até o seu integral pagamento, podendo, depois, ser conversíveis e reconversíveis numa forma ou outra, à vontade de seus titulares, median-

te solicitação à Diretoria, correndo, contudo as despesas decorrentes por conta dos interessados. Cláusula Sexta — Na hipótese de aumento do Capital social, procedido sempre, nos termos da legislação em vigor, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, na proporção das ações que possuírem na data do aumento. Cláusula Sétima — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III — Da Administração. — Cláusula Oitava — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 3 (três) membros designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Técnico, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findo o respectivo mandato os Diretores permanecerão investidos nas funções de seus cargos, até a posse da nova Diretoria, eleita em substituição § 1o. — Cada diretor cautionará, em garantia de sua gestão, 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou não, valendo o ato da caução como investidura automática do cargo. Cláusula Nona — Os honorários dos Diretores serão anualmente fixados pela Assembléia Geral Ordinária. Cláusula Décima — A Diretoria compete: a) O exercício das atribuições e poderes que a lei e estes estatutos lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da sociedade; b) apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária o relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício findo. Cláusula Décima Primeira — Ao Diretor Presidente compete presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da sociedade, presidir as reuniões da Diretoria e assinar, com qualquer outro diretor, os documentos de responsabilidade da sociedade. Ao Diretor Superintendente compete: a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante os poderes públicos, repartições federais, estaduais e municipais e autarquias, assinando em conjunto com outro Diretor, o que preciso for para

c bom desempenho de seu mandato; b) dirigir todos os serviços industriais, agrários, pecuários, comerciais e financeiros da sociedade; c) substituir o Diretor Presidente nas suas atribuições, em caso de falta ou impedimento. Ao Diretor Técnico compete fiscalizar o andamento dos trabalhos da sociedade, dirigir e orientar o programa financeiro da mesma, organização da contabilidade da empresa e substituir o Diretor Superintendente nas ausências e impedimentos ocasionais. § único — A substituição provisória de qualquer dos Diretores, nos casos de impedimento temporário ou vaga, será feita pelo acionista que for convidado e pelos demais Diretores em exercício, na segunda hipótese, o substituto servirá até à primeira Assembléia Geral que se reunir, à qual competirá preencher definitivamente o cargo vago. Cláusula Décima Segunda — Vencido o mandato dos Diretores, continuarão eles no exercício de suas funções, até a posse da nova Diretoria eleita, obedecidos os limites legais. Cláusula Décima Terceira — A sociedade, para obrigar-se perante terceiros, deverá estar sempre representada por dois Diretores quaisquer, ou por um Diretor conjuntamente com procurador, ou por dois procuradores com poderes expressos, devendo esses procuradores ser constituídos na forma do que dispõe o artigo 116, parágrafo 5o. do Decreto Lei n. 2627 de 20.9.1940. CAPÍTULO VI — Do Exercício Social — Cláusula Décima Oitava: O exercício social começa a 1o. (primeiro) de janeiro e se encerra a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Levantado o Balanço Geral, com observância das prescrições legais e deduzidas as necessárias amortizações e provisões, do lucro líquido descontar-se-ão: 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva legal, 10% (dez por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados, sendo desse valor 30% (trinta por cento) sob a forma de gratificação, com a observância do salário percebido pelo empregado e o tempo de serviço deste, na sociedade; § 7o. (se

tenta por cento) também desse "Fundo", para Assistência Social e médica que beneficiem, aos empregados da sociedade, far-se-á, obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros; a distribuição do que for atribuído ao fundo. A essa distribuição concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo, já mantivessem relação de emprego com a Sociedade; o saldo restante do lucro apurado, será aplicado conforme o que deliberar a Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, a respeito. Era o que tínhamos a propor a esta Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 14 de abril de .. 1969. aa) Amador Aguiar — Diretor Presidente, Mário Coelho Aguiar — Diretor-Superintendente, Joaquim Cyriaco Ribeiro — Diretor Gerente, José Wainberg — Diretor Gerente e Josef Levente Miklos — Diretor Técnico. Parecer do Conselho Fiscal: A proposta da Diretoria da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia que propõe autorização para transformar a empresa em Sociedade de Capital Autorizado, aumento deste de NCr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) para NCr\$.. 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros novos) mediante emissão de ações ordinárias e preferenciais, para subscrição por titulares de depósitos oriundos de deduções do Imposto de Renda (Lei 5.174/66) e recursos próprios; redução do número de diretores, deve ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária; pois contém as providências imprescindíveis para execução dos projetos de expansão e desenvolvimento aprovado pela SUDAM, consultando assim os interesses sociais. A nova redação dos Estatutos da Sociedade, proposta, é adequada para a consecução dos fins colimados. Belém, 14 de abril de 1969. aa) Ruben Pazzanese, Djalma Rodrigues da Cunha e Oivaldo Oliveira. Terminada a leitura desses documentos, o senhor Presidente informa que estão sobre a Mesa, cartas dos Diretores Joaquim Cyriaco Ribeiro e José Wainberg, renun-

ciando aos seus cargos, atendendo assim o que foi recomendado pela SUDAM ao aprovar o projeto agro-pecuário de Condição do Araguaia. A seguir o senhor Presidente, informa que ficam cumpridos os itens 1 e 2 da ordem do dia, colocou em discussão a proposta da Diretoria. Com a palavra o acionista senhor Mário Coelho Aguiar, agradece em seu nome e dos demais, aos Diretores renunciando pela colaboração leal e eficiente que deram durante o primeiro ano de existência da sociedade. Com a palavra o senhor Dario de Campos Costa, propõe que a Assembléia Geral Extraordinária aceite a renúncia dos senhores Joaquim Cyriaco Ribeiro e José Wainberg, e confirme nos cargos para os quais foram eleitos: o senhor Amador Aguiar — Diretor Presidente, Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente e Josef Levente Miklos — Diretor

Técnico, sem alteração do mandato já recebido. A seguir o senhor Presidente informa que foi cumprido o item 3 da ordem do dia. Sem manifestação, foram as referidas propostas aprovadas, por unanimidade, passando os Estatutos Sociais a vigorarem com a redação constante desta Ata, ficando a Diretoria autorizada a promover todas as medidas necessárias, por mais especiais que sejam, para caracterização do aumento do Capital Autorizado, com utilização de recursos do Imposto de Renda e próprios, utilizando para tanto o boletim de subscrição, cujo modelo aprovado terá a movimentação em acordo com quotas e prazos aprovados em projetos pela SUDAM. Por sugestão do acionista Josef Levente Miklos, fica a Diretoria autorizada a efetivar todas as providências necessárias à captação de recursos oriundos dos Incentivos Fiscais presentes no projeto aprovado e emitir as cautelas representativas de ações com a prévia audiência do Conselho Fiscal como prevê o § 40. do artigo 46 — da Lei 4.728, para tais emissões, bem como aceitar, se entender, esses mesmos recursos, sob a forma de crédito de acordo com a legislação vigente e acentos da Diretoria para aplicação do aludido projeto. Sugestão essa aprovada por todos por unanimidade. Em prosseguimento o senhor Presidente pôs a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida a todos os presentes em voz alta, e, tendo sido a ela da conforme, foi por todos aprovada e, a seguir, assinada pelo senhor Presidente e por mim Secretário e por todos os presentes, dela se extraindo 4

(quatro) cópias de igual teor, anexando-se a cada uma delas o "Boletim de Subscrição" aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 28 de abril de 1969.

a) Amador Aguiar
Presidente
a) Dario de Campos Costa
Secretário
ACIONISTAS
aa) Amador Aguiar
Mário Coelho Aguiar
Joaquim Cyriaco Ribeiro
José Wainberg
Dario de Campos Costa
Josef Levente Miklos
Banco Bradesco de Investimento, S.A.
Gino Cantizani
Francisco Sanchez

Cartório Kós Miranda
Reconheço as 8 assinaturas supra assinaladas por seta. Em sinal C.N.A.R. da verdade Belém, 08 de maio de 1969
a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

Boletim de Subscrição de Ações aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia em 28 de abril de 1969.

Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Domicílio e Residência	SUBSCRIÇÃO		Em Dinheiro	Realizado	A Realizar
	Ordinárias	Preferenciais			
.....	200.000			2.000.000,00	
Aumento de Capital para ser subscrito c/ Imposto de Renda		683.000			6.830.000,00
Aumento de Capital para ser subscrito c/ Recursos Próprios	43.000				430.000,00
TOTAIS	243.000	683.000		2.000.000,00	7.260.000,00

Belém, 28 de abril de 1969

a) Amador Aguiar — Presidente

a) Dario de Campos Costa — Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as 2 (duas) assinaturas supra, assinaladas. Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 08 de maio de 1969
a) Carlos N. A. Ribeiro —
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 250,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de duzentos e cinquenta cruzeiros novos. Belém, 07 de maio de 1969.
a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 7 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo oito (8) folhas de ns. 4020/27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1470/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1969.

O DIRETOR: — Oscar Faciola

(T. n. 14971 — Reg. n. 1731 — Dia 13.5.69)

CONSTRUÇÕES AMAZONIA "CONAMA S/A"

C.G.C 04 — 898 — 938

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968. Estamos ao vosso inteiro dispôr para os esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações Efetivas

Imóveis: Prédios e Terrenos	156.756,13		
Equipamentos, Máquinas e Acessórios ..	316.641,54		
Ferramentas	4.347,57		
Instrumentos de Serviço (campo)	138,34		
Móveis e Utensílios	114.779,41		
Veículos	615.918,69	1.208.581,68	

Valôres Vinculados

Cauções p/garantia de C. Pública	7.927,42		
Cauções p/garantia de Contratos	35.870,76	43.798,18	1.252.379,86

DISPONÍVEL

Caixa Geral	934,71		
Bancos c/Movimento	6.681,60		7.616,31

REALIZÁVEL

Almoxarifado	24.808,53		
Contas Correntes	72.421,47		
Investimentos	34.447,16		
Devedores Diversos	609.706,62		
Títulos do Govêrno	610,40	741.994,12	

SUB-TOTAL

COMPENSAÇÃO			2.001.990,29
Bancos c/ Caução	300,00		
Ações Caucionadas	150,00		450,00

SOMA DO ATIVO

NCR\$ 2.002.440,29

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido

Capital Social		1.200.000,00	
Reserva p/aumento de Capital	29.072,11		
Reserva Legal	9.400,00		
Reserva p/Garantia de Dividendos	7.000,00		
Depreciações	56.961,20		
Lucros e Perdas (lucro)	150.111,48	252.544,79	

Provisões

Fundo de Correção Monetária	322.864,13		
Fundo de Indenização Trabalhista	11.461,67		
F G T S. — Lei n. 5.107	21.872,28		
Fundo p/ Créditos Duvidosos	3.000,00	359.198,08	1.811.742,87

EXIGÍVEL

Contas Correntes	40.070,48		
Duplicatas a Pagar	19.644,64		
Credores Diversos	125.532,30		
Bancos c/Títulos Descontados	5.000,00		190.247,42

SUB-TOTAL	2.001.990,29
COMPENSAÇÃO	
Títulos Caucionados	300,00
Cauções da Diretoria	150,00 450,00
SOMA DO PASSIVO	NCr\$ 2.002.440,29

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM: 31.12.68

DIVERSOS

A Lucros e Perdas

Demonstração dos Resultados obtidos no Exercício de 1968, como segue:

RECEITA DE ALUGUEIS DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	818,00
Saldo para fêcho desta Conta	
RECEITA DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO	26.842,20
Idem, Idem como precede	
RECEITA DE OBRAS POR EMPREITADA	906.331,32
Idem, Idem como precede	
RECEITA FINANCEIRA	
Descontos e Abatimentos	1.083,17
Rendas Diversas	7.128,85
Taxas e Encargos Sociais	6.214,65 14.426,67
S O M A	NCr\$ 948.418,19

LUCROS E PERDAS

A Diversos

Demonstração dos Resultados obtidos no exercício de 1968, como segue:

OBRAS POR EMPREITADA	511.442,82
Custeio neste Exercício	
DESPESAS INDIRETAS	286.863,89
Conform. Demonstração anéxa	
LUCROS E PERDAS	
Lucro suspenso à disposição da Assembléia Geral	150.111,48
S O M A	NCr\$ 948.418,19

Importa o presente balanço em NCr\$ 2.002.440,29 (Dois Milhões Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros Novos e Vinte e Nove Centavos), cuja exatidão confirmamos

a.a.) OTAVIO BITTENCOURT PIRES

Presidente

RUY ALFREDO PINTO DE ARAÚJO
C.R.C. 1920 (Pá.)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Tendo acompanhado com regularidade os atos e fatos administrativos da CONSTRUÇÕES AMAZONIA "CONAMA S/A", inclusive exame de Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, somos de parecer que devem ser aprovados, vistos se acharem em perfeita ordem.

Belém, 20 de fevereiro de 1969.

FRANCISCO DE ASSIS COELHO DUTRA

LAISE MARIA DE OLIVEIRA CHARCHAR

CARLOS AMILCAR PINHEIRO

(Ext. — Reg. n. 1736 — Dia 13.5.69)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1968

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais, apresentamos a Vv. Ss., o Relatório da Diretoria, referente ao exercício financeiro de 1968, bem como o Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal.

Tivemos mais um ano de labuta intensa, porém, os frutos foram os melhores possíveis e a prova insofismável desse fato, está representado nos números que apresentamos ao douto julgamento de Vv. Ss.

A certeza do fiel cumprimento do nosso dever é a bandeira que sempre nos acompanha e no exercício findo, realizamos um trabalho profícuo.

Nosso trabalho está a disposição dos Senhores Acionistas e todo e qualquer esclarecimento estamos aptos a prestá-lo sempre que necessário.

Belém, 31 de dezembro de 1968

(a) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA —
Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

Imobilizado		
Equipamento	403.157,18	
Imóveis	13.939,04	
Móveis e Utensílios	12.226,73	
Propriedades Flutuantes	7.400,00	
Veículos	71.395,73	
Bens c/Reavaliação	181.291,13	689.409,81
Disponível		
Bco. Ultramarino Brasileiro, S.A. c/Depósito	625,91	
Bco. Nacional de Minas Gerais S.A. c/Depósito	2,78	
Bco. Com. Ind. da América do Sul, S.A. c/Depósito	10,13	
National City Bank c/Depósito	165,98	
Caixa	1.608,91	2.413,71
Realizável à Longo Prazo		
Caução	26.987,56	
Depósito	16,23	
Empréstimo Compulsório	379,95	
B. N. H.	21,00	
Petrobrás	0,80	
Obrigações de Guerra	100,00	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	238.262,62	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	2.318,38	268.066,54
		NCr\$ 959.890,06

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Fundo de Reserva Legal	1.142,98	
Capital	700.000,00	701.142,98

Exigível à Curto Prazo		
Contas à pagar	220.587,38	
Contribuições a pagar	76,27	220.663,65
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria		100,00
Contas de Regularização		
Lucros à Distribuir		37.983,43
		NCr\$ 959.890,06

Belém, 31 de dezembro de 1968

(aa) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Diretor-Superintendente
MOACIR GONÇALVES PAMPLONA
Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462 — C.R.C. sob o número 0859 PA.
Transcrito às folhas 283 e 284 do livro diário n. 2

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— D É B I T O —

Resultado Negativo	
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	743.736,88
Despesas Gerais	206.131,41
Juros e Descontos	3.216,89
Impostos e Taxas	15.537,48
Previdência Social	3.287,20
Ordenados, Salários, Férias e Indenizações	9.445,90
Publicidade	1.425,20
Seguro	201,94
Lucros à distribuir	33.621,43
	NCr\$ 1.016.604,33

— C R É D I T O —

Resultado Positivo	
Ponte do Rio Piriá	30.572,66
ER-316	983.031,67
	NCr\$ 1.016.604,33

Belém, 31 de dezembro de 1968

(aa) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, após minucioso exame dos documentos e respectivos lançamentos devidamente escriturados, bem assim como o Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, tudo referente ao exercício financeiro de 1968, verificamos a mais perfeita ordem e exatidão, concluindo e sugestionando à Assembléia Geral Ordinária que irá discutir e votar referidas contas, pela sua integral aprovação, por merecer a mais perfeita correção.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1968

(as) Eng. FREDERICO DA COSTA RODRIGUES
OSMAR DA SILVA LOPES
ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA

(Ext. Reg. n. 1734 — Dia — 13.5.69)

ENGENHARIA TÉCNICA S/A. — "ENGETEC"
C.G.C. 04.916.771
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968. Estamos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968
— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	99.690,84	
Imóveis	23.008,59	
Móveis e Utensílios	1.744,40	
Veículos	30.336,82	154.780,65
REALIZÁVEL		
Depósito p/ Investimento	2.694,60	
Inventário — Estoque Material	1.793,41	
CORRENTES		
Ações a Subscriver	71.000,00	
Ações a Integralizar	64.500,00	139.988,01
DISPONÍVEL		7.768,38
Caixa		
BANCOS		
Banco da Bahia S/A.	1,20	
Banco Cearense do Comércio e Ind. S/A.	118,54	
Banco Comercial do Pará S.A.	6.416,87	
Banco Nacional do Norte	0,86	
Banco Nacional de Minas Gerais S/A.	37,00	
Banco Moreira Gomes	3,85	
Banco Comércio e Ind. de Pernambuco	0,05	
Banco Comércio e Ind. da América do Sul S/A.	3,29	6.581,69
RESULTADO PENDENTE		34.556,49
Despesas de Serviços Empreitados		343.675,20
SUB-TOTAL COMPENSAÇÃO		300,00
Ações Cauçionadas		
TOTAL	NCr\$	343.975,20

— PASSIVO —

NAO EXIGÍVEL		
CAPITAL AUTORIZADO		
Subscrito	129.000,00	
A Subscriver	71.000,00	200.000,00
A Fundo de Correção Monetária		27.911,26
LUCROS ACUMULADOS LIVRES		31.822,19
Lucros em Suspensão		
EXIGÍVEL		
A CURTO PRAZO		
Contas a Pagar	14.281,15	14.281,15
EMPRÉSTIMO NO PAÍS		14.130,00
Bancos	14.130,00	
RESULTADO PENDENTE		55.530,60
Prestações Recebidas em 1968 (Valor a Analisar)		343.675,20
SUB-TOTAL COMPENSAÇÃO		300,00
Caução da Diretoria		
TOTAL	NCr\$	343.975,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Em 31 de Dezembro de 1968

RECEITA DE OBRAS	
A LUCROS E PERDAS	
Total da receita havida no exercício de 1968	NCr\$ 322.961,48

DIVERSOS	
A LUCROS E PERDAS	
Despesas Administrativas	73.494,43
Despesas Operacionais	212.138,10
Despesas Gerais	5.702,76
	291.335,29

LUCROS E PERDAS	
Lucro suspenso à disposição da Assembléia Geral	31.626,19
	NCr\$ 322.961,48
SOMA	

Importa o presente Balanço em NCr\$ 343.975,20 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), cuja exatidão confirmamos.

Harold Stoessel Sadalla
Diretor-Presidente
Ubirajara Marques de Oliveira
Diretor
Ruy Alfredo Pinto de Araújo
C.R.C. 1924 (Pa.)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
Tendo acompanhado com regularidade os atos e fatos administrativos da ENGETEC S/A., inclusive exame de Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, somos de parecer que devem ser aprovados, visto se acharem em perfeita ordem.
Belém, 20 de fevereiro de 1969.
Ramiro Fernandez de Nazaré
Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira
Alvaro Pinto Magno

(Ext. Reg. n. 1.735 — Dia: 13.05.69)

CERÂMICA MARAJÓ S.A.

C.G.C. 04827580

Assembléia Geral

Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados, os acionistas da CERÂMICA MARAJÓ S.A., para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 19 às 17 horas, na sede do escritório da Empresa, sito à Avenida Presidente Vargas, 385, 10 andar, Conjunto 1004 discutir e deliberarem sobre:

- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social pela reavaliação do Ativo;
- Modificações dos Estatutos;
- Preenchimento de vagas no Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1969.

A DIRETORIA

Ext. Reg. n. 1730 — Dias 10, 13 e 14.5.69)

S. L. AGUIAR FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas de S. L. AGUIAR FIBRAS, SEMENTES e ÓLEOS S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Marquês de Pombal n. 20, no próximo dia 20 de maio de 1969, às 16 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- apreciação, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1968;
- eleição do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Belém (Pa.), 08 de maio de 1969.

(a) A Diretoria

(T. n. 14.969. Reg. n. 1715 — Dias — 9, 10 e 13.5.69)

FORÇA E LUZ DO PARÁ, S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Força e Luz do Pará, S.A., realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às 10,20 (dez e vinte) horas, na Avenida Governador José Malcher número mil seiscentos e setenta (1670), local onde funciona o escritório-sede da Empresa, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas da Força e Luz do Pará S.A. representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito de voto, conforme constatado pelas assinaturas apostas às folhas noventa e um (91) do Livro de Presenças, com as declarações exigidas pela Lei. Presente o Doutor Fernando Calves Moreira, Presidente da Assembléia Geral, convocou para fazerem parte da Mesa os senhores Georzenor Franco Primeiro Secretário, e o Doutor Alberto Seguin Dias, para Segundo Secretário, em virtude da ausência do senhor Vinícius Bahury de Oliveira, titular do cargo, declarando instalada a Assembléia Geral. Os acionistas do Estado, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Banco da Amazônia S. A. (BASA), Associação Comercial do Pará e Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA) fizeram-se representar pelos senhores Georzenor de Souza Franco, Doutor Lúcio Vespasiano do Amaral, Doutor Alberto Seguin Dias, Afonso Gadêlha Simas e Engenheiro Jerzy Lepecki, respectivamente. Deste expediente, constou o ofício da SUDAM de n. GS-0-0669, de vinte e três de abril corrente, encaminhando a Força e Luz o Laudo Técnico de Fiscalização de que trata o artigo 30 da Lei 5.173 de 27.6.66. Dando início aos trabalhos, a pedido do Presidente, o Primeiro Secretário leu o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e jornal "A Província do Pará", nos dias 15, 16 e 17 de abril corrente, do seguinte teor: "Força e Luz do Pará S.A. — Assembléia Geral Ordinária. — Convocação. — Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os srs. Acionistas d

Força e Luz do Pará S.A. em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de abril, quinta-feira, às 10 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher n. 1670. Serão tratados os seguintes assuntos: a) Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1968, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1969; c) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Belém, 15 de abril de 1969. (a) Jerzy Lepecki — Diretor Presidente. Em apreciação o primeiro item do Edital, o Presidente colocou à disposição dos presentes o Relatório e Balanço da Diretoria, relativos ao exercício de 1968 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, acrescentando terem os mesmos sido amplamente divulgados pela Imprensa, mas que poderiam ser lidos se assim o desejasse a Assembléia. Em decorrência desse fato, propôs o representante do BASA que seja dispensada a leitura dos documentos já citados, com o que concordaram os presentes. Submetidas as contas da Diretoria à discussão e, posteriormente, à votação, pelo Presidente, foram aprovadas por unanimidade. Manifestouse, ainda, o Diretor Presidente da Empresa, propondo à Assembléia deliberar sobre a aplicação dos lucros do exercício, que, conforme o Balanço, foram de NCr\$ 1.226.301,20. Disse o senhor Presidente que, apesar desse resultado permitir um dividendo de até 6% (seis por cento), propunha que nenhum dividendo fosse distribuído, considerando-se os grandes investimentos que a administração tem de enfrentar ainda neste exercício, com a recuperação, em andamento, das unidades geradoras mais antigas da Usina, construção de subestações adicionais, a extensão da rede reclamada pelo crescimento da cidade e os trabalhos iniciais referentes à nova Usina de Belém, que elevarão a capacidade instalada de 80.000 para 130.000 Kw, e que serão iniciados ainda em 1969. Posta em votação pelo Presidente da Assembléia, esta manifestou-se no sentido da aprovação da proposta do Presidente da Empresa. Em pauta o segundo item do Edital, o representante do Governo do Estado apresentou os seguintes nomes para membros do Conselho Fiscal, em 1969: MEMBROS EFETIVOS: Nestor Freire Arnaud, Oswaldo Sab. no de Freitas e Lúcio Vesp.

siano do Amaral, este pela SUDAM. MEMBROS SUPLENTE: Sebastião Rebello Mendes, Alberto Seguin Dias e Joaquim Antunes. Colocada a proposta em votação, pelo Presidente, foram os nomes indicados aprovados por unanimidade dos presentes. Em discussão o terceiro item do Edital — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal — o representante do Governo do Estado apresentou a proposta a seguir transcrita: "Considerando a política salarial do Governo que recomenda a não vinculação de honorários aos índices de salário mínimo; — Considerando ser atribuição da Assembléia Geral a fixação dos honorários da Diretoria; O acionista, Governo do Estado do Pará por mim representado, propõe a fixação dos honorários da Diretoria da FORLUZ, a partir de 01 de Maio de 1969 corrente, na seguinte base: Honorários NCr\$ 1.500,00; Representação NCr\$ 200,00, num total de NCr\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzeiros novos) mensais. Em consequência, propõe que fique mantido o § único do art. 14 dos Estatutos, passando o "caput" do mesmo a ter a seguinte redação: "Art. 14 — Os Diretores perceberão a remuneração mensal que for fixada em Assembléia Geral" Sala das Sessões da Assembléia Geral da FORLUZ, 24 de abril de 1969. (a) Georzenor Franco". Colocado o assunto em discussão, pelo Presidente, este externou sua opinião, no sentido de que a reforma dos Estatutos, em consequência da aprovação dos honorários da Diretoria, não poderia ser apreciada na ocasião, mas somente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o fim específico. Manifestou-se em desacordo o Doutor Iranydy Rocha, Diretor Financeiro da Forluz, dizendo que, no seu entender, não se tratava de reforma estatutária de que fala a Lei das Sociedades Anônimas, mas apenas uma emenda a um artigo dos Estatutos, em decorrência da aprovação pela Assembléia dos honorários da Diretoria, sendo a Assembléia competente para decidir o assunto, uma vez que o mesmo constou do Edital de Convocação da reunião e obedecia uma diretriz do Governo Federal. No sentido de desvinculação dos índices de salário mínimo dos honorários. Lembrou-se para fortalecer seu ponto de vista, como exemplo, o caso em que a Assembléia é convocada para aumento de capital e, em decorrência, altera a redação do artigo dos Estatutos, que se refere ao Capital sem ter sido convocada para reformar os Estatutos. Col

cado o assunto em votação foi a proposta do Governo do Estado aprovada por unanimidade. O Governo do Estado apresentou, ainda, proposta para fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) mensais, que, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a pauta dos trabalhos, foi a palavra colocada à disposição dos presentes, tendo o representante do Governo do Estado comunicado à Assembléia a assinatura do Decreto-Lei n. 5, de 14 de abril de 1969, pelo qual o Governo do Estado transfere à CELPA as ações ordinárias da FORLUZ, de sua propriedade, a seguir transcrito: "Decreto-Lei n. 5, de 14 de abril de 1969 — Transfere para a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — ações ordinárias da Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ, de propriedade do Estado, e dá outras providências. O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969, DECRETA: Art. 1º — Ficam transferidas para a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, as ações ordinárias de propriedade do Governo do Estado no capital social da Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ. Art. 2º — O valor total das ações, ora transferidas deverá ser creditado pela Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, em favor do Governo do Estado do Pará na conta especial para emprego nas obras constantes do Plano de Eletrificação do Estado nos municípios onde a CELPA não operar diretamente. Art. 3º — A Secretaria de Estado de Finanças providenciará o encaminhamento do competente expediente à Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ, para que a transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto-Lei seja efetivada. Art. 4º — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1969. Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças." Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente encerrada a sessão, às 10,35 (dez e trinta e cinco) horas, agradecendo a presença de todos. Da reunião foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e

aprovada. Belém, vinte e quatro (24) de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

(a) **FERNANDO CALVES MOREIRA**
Presidente da Assembleia Geral

GEORGENOR FRANCO
Primeiro Secretário
ALBERTO SEGUIN DIAS
P|Segundo Secretário
GEORGENOR FRANCO
P|Governo do Estado
LÚCIO VESPASIANO
DO AMARAL

P|SUDAM
ALBERTO SEGUIN DIAS
P|BASA
AFONSO GADELHA
SIMAS

P|Associação Comercial do Pará
JERZY LEPECKI
P|CELPA

JERZY LEPECKI
NEWTON C. VIEIRA
IRAWALDYR ROCHA
EDMUNDO MOURA
LUIZ CARLOS NOGUEIRA
RA DE FREITAS
JOSÉ JACINTHO ABEN
ATHAR

Confere com o original
Em 24 de abril de 1969.

JERZY LEPECKI
Presidente da Força e Luz do Pará S.A.

Cartório Diniz

Reconheço a assinatura supra de Jerzy Lepecki
Belém, 2 de maio de 1969.
Em testemunho N.E.C.M. de verdade.
NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará S.A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os aumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos
Belém, 2 de maio de 1969

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 5 do mesmo conteúdo do quatro (4) folhas de ns 3788/91 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1408/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de maio de 1969.

Oscar Faciola — Diretor
(Ext. — Reg. n. 1741 — Dia 13—5—69)

CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"
C.G.C. N. 04.894.085
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de maio de 1969, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada da Belém-Icoaraci, (Atual Rodovia Arthur Bernardes, s/n, no Tapanã) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social, na forma do art. 11 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante incorporação do resultado apropriável, decorrente da reavaliação do ativo imobilizado, na forma da Lei;

b) — Reforma dos Estatutos Sociais, em consequência;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém/Pará, 5 de maio de 1969

(a) **Benjamin Marques**
Diretor Presidente
(a) **Konrad Karl Seibel**
Diretor Gerente
(Ext. — Reg. n. 1742 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"
C.G.C. N. 04.894.085
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de maio de 1969, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada da Belém-Icoaraci, (Atual Rodovia Arthur Bernardes, s/n, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social, mediante incorporação do resultado apropriável, decorrente do "Fundo para Aumento do Capital" — Lei n. 5.174/66 (art. 1º, item II, n. 3);

b) — Reforma dos Estatutos sociais em consequência;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém/Pará, 6 de maio de 1969.

(a) **Benjamin Marques**
Diretor Presidente
(a) **Konrad Karl Seibel**
Diretor Gerente
(Ext. — Reg. n. 1743 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

FERREIS, CORRETAGENS S/A.
Assembleia Geral Extraordinária
Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2

de Maio do corrente, às 20 horas, em sua sede social, sita a Rua Gaspar Viana, 472, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1969
Elías Ferreira da Silva
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1755 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"
C.G.C. N. 04.894.085

Assembleia Especial dos Titulares de Partes Beneficiárias

São convidados os titulares de Partes Beneficiárias da Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA", a se reunirem em Assembleia Especial, no dia 14 de junho de 1969, às 10:00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/n., nesta cidade, a fim de aprovarem a proposta da Diretoria objetivando a extinção das Partes Beneficiárias, mediante incorporação do respectivo "Fundo de Reserva ao Capital Social, através de aumento de Ações Ordinárias da sociedade aos respectivos titulares das mesmas Partes Beneficiárias. O aumento do capital e consequente reforma estatutária serão apreciados na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 14 de junho de 1969, às 14:00 horas.

Belém/Pará, 7 de maio de 1969.

(a) **Benjamin Marques**
Diretor Presidente
(a) **Konrad Karl Seibel**
Diretor Gerente
(Ext. — Reg. n. 1744 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30-04-69, deliberou elevar o capital social deste Banco, de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para ... NCr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros novos), pelo que ficam os Senhores Acionistas convidados a exercer, dentro do prazo de trinta (30) dias seguintes à publicação deste Aviso, o respectivo direito de preferência à subscrição das ações do aumento do capital social, na proporção em que participam do capital atual, operando-se a integralização pelo valor nominal, no ato da subscrição, reservando-se à União o direito de preferência, em substituição aos acionistas que não o fizerem. Outrossim, ficarão suspensas, por quinze (15) dias, a partir de quinze do mês em curso, as transferências de ações.

Belém, 2 de maio de 1969.
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1626 — Dias 6, 13 e 23/5/69)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.
Assembleia Geral Extraordinária
1ª. Convocação

De conformidade com os artigos 50 e 51, dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 16 de Maio, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, n. 180, com o fim de:

a) Tratar da construção de um matadouro nas terras do Tapanã;
b) O que ocorrer.
Pará, 08 de maio de 1969.
(a) **Dr. José Lobato Boushosa**
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1760 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N 5 349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPrensa Oficial

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o diarista-equiparado Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima, Revisor, Ref. 5, lotado nesta Repartição, notificado a reassumir o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de oito (8) dias, sob pena de findo esse prazo, ser proposta ao Governo do Estado, sua demissão, por abandono

de cargo, na conformidade do que dispõe o item II, do art. 133 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado.
8 de maio de 1969.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(Dias — 9, 12 e 15/69)

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

Certidão 235/69

CERTIFICO, a requerimento de Francisco de Jesus Sobral, conforme petição protocolada sob o número 3364 em 8 de maio de 1969, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho do Diretor de 8 de maio de 1969, sob o n. 1426/69, encontra-se devidamente arquivada a Cópia Autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Associados da Cooperativa Mista de Santa Izabel do Pará, realizada em 31 de março de 1968, para adaptação do Estatuto Padrão do "INDA", como também a Lista Nominativa dos Associados na data da reforma. O referido é verdade. Passada por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 20. Oficial, Padrão N-4 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. Pagou no Banco do Estado do Pará, S.A., a taxa de NCr\$ 13,00.

Em 9 de maio de 1969

Oscar Faciela — DIRETOR

T. n. 14973 — Reg. n. 1745
— Dia 13.5.69)

INSTITUTO NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
Superintendência Regional em
Belém

Pelo presente e nos termos do parágrafo 10. do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiados abaixo indicados de que foram Indeferidos seus requerimentos de benefícios.

Adamir Ferreira dos Santos — CP 62861/046a. — Auxílio Doença — 060369; Albélia Rosa Gonçalves — CP 001298/131a. — Auxílio Doença — 040269; Alberto Gama — CP 41495/014a. — Auxílio Doença — 050369; Aldenor Pereira de Souza — CP 43120/046a. — Auxílio Doença — 190269; Alfredo Barata Favacho — CP 74752/46 Auxílio Doença — 250269; Alvaro Baena — CP 12590/014a. — Auxílio Doença — 070169; Amélia Mendes Souza — CP 43360/131a. — Auxílio Doença — 060269; Ana Maria Soares Saboya — CP 55075/131a. — Auxílio Doença — 100269; Ana de Souza Alves — CP 064265/046a. — Auxílio Doença — 200269; Antenor Barbosa — CP 37784/046a. — Auxílio Doença — 280269; Antônia Nogueira da Costa — CP 31818/046a. — Auxílio Doença — 030369; Antônio Soares Bastos — CP 81190/131a. — Auxílio Doença — 240269; Antônio Correa Nunes — CP 07256/046a. — Auxílio Doença — 200269; Antônio da Costa Santos — CP 28875/131a. — Auxílio Doença — 190369; Antônio Jorge Correa — DI Auxílio Doença — 050269; Antônio Santana Reis — CP 020981/046a. — Auxílio Doença — 250269; Arcelino F. Pantoja — CP 86014/046a. — Auxílio Doença — 120269; Arcenira Siqueira de Jesus — CP 18327/131a. — Auxílio Doença — 310169; Argemira Balbina da Costa — CP 78070/046a. — Auxílio Doença — 030369; Arquimino Moreira Cardoso — CP 28072/014a.

— Auxílio Doença — 050369; Beatriz Farias Nascimento — CP 080876/046a. — Auxílio Doença — 160169; Benedita Almeida Ferreira — CP 15153/131a. — Auxílio Doença — 030369; Benedita Soares dos Santos — DI Auxílio Doença — 140269; Benedito Ataíde da Rocha — CP 20850/193a. — Auxílio Doença — 240269; Benedito Balieiro — CP 14984/131a. — Auxílio Doença — 130269; Benedito Gomes Tavares — CP 050264/131a. — Auxílio Doença — 110269; Benedito Júlio Brito — CP 6326/046a. — Auxílio Doença — 030369; Benedito Lima da Silva — CP 01839/046a. — Auxílio Doença — 090169; Benedito Marques de Oliveira — CP 007472/131a. — Auxílio Doença — 050269; Carlos da Costa Moreira — CP 41688/046a. — Auxílio Doença — 140269; Carmelina Nunes dos Santos — CP 66250/131a. — Auxílio Doença — 040269; Círia Santos — CP 54374/045a. — Auxílio Doença — 240269; Ciriaco Abrão da Silva — CP 07889/046a. — Auxílio Doença — 030369; Constância P. de Souza — CP 06242/193a. — Auxílio Doença — 040369; Consuelo Ferreira de Souza — CP 053016/046a. — Auxílio Doença — 290169; Cosme José de Oliveira — CP 081281/046a. — Auxílio Doença — 280169; Dagoberito Gomes Pereira — CP 058957/131a. — Auxílio Doença — 181168; Dalila Sales das Neves — CP 4012/131a. — Auxílio Doença — 120269; Daniel Campos Correia — DI Auxílio Doença — 140169; Deusarina Correa da Silva — CP 79346/046a. — Auxílio Doença — 070369; Domingas dos Santos Cordeiro — CP 85315/131a. — Auxílio Doença — 120269; Domingos Ramos — CP 032825/014a. — Auxílio Doença — 100269; Eurico da Luz — CP 30805/014a. — Auxílio Doença — 060369; Firmiana da Silva Azevedo — CP 063084/131a. — Auxílio Doença — 070369; Firmo dos Santos Oliveira — CP 015519/131a. — Auxílio Doença — 041168; Flávio Serrão — CP 57477/046a. — Auxílio Doença — 130369; Francisca Ferreira Prata — CP 54777/46a. — Auxílio Doença — 110369; Francisco de Lima Martins — DI Aposentadoria — 100968; Genes Ferreira Souza — DI Auxílio Doença — 030369; Geny Gaspar da Silveira — DI Auxílio Doença — 110369; Geraldo Crispin Pereira — CP 44789/163a. — Auxílio Doença — 140269; Germirez Nunes dos Santos — CP 26129/131a. — Auxílio Doença — 140269; Gerson Ribeiro Guimarães — CP 037272/193a. — Auxílio Doença — 290169; Getúlio Sanches Mendonça — CP 095834/185a. — Auxílio Doença — 030269; Gonçalo Jardim Pereira — CP 031260/131a. — Auxílio Doença — 270269; Gregório Lopes — CP 083211/046a. — Auxílio Doença — 140369; Guilhermino Costa — CP 45842/046a. — Auxílio Doença — 040369; Idaias Ferreira Câmara — CP 079803/131a. — Auxílio Doença — 130369; Iracy Pantoja Rodrigues — CP 01178/131a. — Auxílio Doença — 270269; Irene Vieira Silva — CP 70134/134a. — Auxílio Doença — 240269; Ismael Moraes Conceição — CP 67127/046a. — Auxílio Doença — 040369; Izolina Ferreira Cordeiro — CP 67127/046a. — Auxílio Doença — 280269; Henrique Quadra — CP 018986/046a. — Auxílio Doença — 020269; Henrique Soares de Lima — CP 74118/046a. — Auxílio Doença — 100269; João André — DI Auxílio Doença — 070369; João Conceição de Oliveira — CP 27028/046a. — Auxílio Doença — 120269; João Fernando da Costa — DI Auxílio Doença — 060369; João da Mata da Costa — CP 78514/131a. — Auxílio Doença — 240269; José Ferreira Dias — CP 085286/046a. — Auxílio Doença — 130369; José Ferreira — CP 017043/193a. — Auxílio Doença — 250269; José Francisco do Nascimento — CP 009620/046a. — Auxílio Doença — 110369; José Maria Ferreira — CP 89539/046a. — Auxílio Doença — 110369; José Moacir Silva — CP 37976/046a. — Auxílio Doença — 140269; José Olival Borges Malcher — CP 041788/131a. — Auxílio Doença — 270269; José Patrício Matos — CP 18952/193a. — Auxílio Doença — 130369; José Pereira da Silva — CP 039497/193a. — Auxílio Doença — 060369; Júlio Cardoso — CP 030815/131a. — Auxílio Doença — 250269; Lourival Vieira dos Santos — CP 0881220/46a. — Auxílio Doença — 160169; Lourival Vieira dos Santos — CP 881220/46a. — Auxílio Doença — 270269; Luciano Ramos Mendes — CP 033685/131a. — Auxílio Doença — 260269; Lucila de Nazaré Franca e Silva — CP 86155/046a. — Auxílio Doença — 240269; Lucimar G. de Araújo — CP 15974/046a. — Lucimar Mendes da Silva — CP 037190/046a. — Auxílio Doença — 270269; Luiz Andrade Farias — CP 085675/046a. — Auxílio Doença — 140369; Luiz Correia da Silva — CP 57501/131a. — Auxílio Doença — 230169; Luiza Alves de Oliveira — CP 73511/046a. — Auxílio Doença — 240269; Luiza Clélia F. da Silva — CP 64039/131a. — Auxílio Doença — 240269; Manoel Assis Martins — DI Auxílio Doença — 260269; Manoel B. dos Santos — DI Auxílio Doença — 260269; Manoel Ferreira Santos — CP 48218/046a. — Auxílio Doença — 260269; Manoel Izidro Rodrigues — CP 81213/046a. — Auxílio Doença —

ca — 240269; Manoel José Ribeiro da Costa — CP 80351|131a. — Auxílio Doença — 030369; Manoel Lucas dos Santos — CP 063076|131a. — Auxílio Doença — 130269; Manoel Macêdo de Souza — CP 35963|131a. — Auxílio Doença — 260268; Manoel Maria Farias Rodrigues — CP 7783|193a. — Auxílio Doença — 070369; Manoel Monteiro Ferreira — CP 36542|193a. — Auxílio Doença — 270269; Manoel Nascimento — CP 40862|014a. — Auxílio Doença — 060269; Manoel Pedro dos Santos — CP 021748|014a. — Aposentadoria — 210369; Manoel Pereira da Silva — CP 080046|131a. — Auxílio Doença — 110369; Manoel Santos — CP 049370|151a. — Auxílio Doença — 210269; Manoel dos Santos Ataíde — CP 017199|131a. — Auxílio Doença — 240269; Maria Conceição do Carmo — CP 018708|131a. Auxílio Doença — 200269; Maria da Glória Pinheiro da Rocha — CP 060545|131a. — Auxílio Doença — 180369; Maria de Lourdes Sacramento — CP 30214|131a. — Auxílio Doença — 030369; Maria Lúcia da Silva Gomes — CP 023938|131a. — Auxílio Doença — 130269; Maria de Nazaré Gonçalves Lopes — CP 39841|046a. — Auxílio Doença — 060269; Maria de Nazaré M. Cardoso — CP 91227|131a. — Auxílio Doença — 120369; Maria de Nazaré Quinto — CP 69669|046a. — Auxílio Doença — Maria de Nazaré da Silva Ribeiro — CP 015153|046a. — Auxílio Doença — 140369; Maria de Lourdes da Silva Guedes — CP 25798|131a. — Auxílio Doença — 040269; Maria de Lourdes Vasconcelos Souza — CP 034580|046a. — Auxílio Doença — 130369; Maria Pereira dos Santos — CP 064266|046a. — Auxílio Doença — 120269; Maria de Souza Santos — CP 030940|131a. — Auxílio Doença — 100369; Marly T. Borges — CP 040031|131a. — Auxílio Doença — 120369; Martinho Chagas — CP 032455|046a. — Auxílio Doença — 260269; Miguel Araújo de Souza — DI .. Auxílio Doença — 200269; Miguel Gomes Barbosa — DI .. Auxílio Doença — 120369; Mirian Batista de Miranda — CP 028554|046a. — Auxílio Doença — 240269; Maria Joana Seabra dos Santos — CP 46297|046a. — Auxílio Doença — 280169; Modesto Rodrigues de Almeida — CP 98065|131a. — Auxílio Doença — 260268; Merian Moraes Melo — CP 20304|131a. — Auxílio Doença — 270269; Maria Dias da Silva — CP 88944|131a. — Auxílio Doença — 030269; Maria Mesias Ataíde — CP 06304|131a. — Auxílio Doença — 110269; Maria Egídia Fiel Correa — CP 60109|131a. — Auxílio Doença — 320169; Maria Odília Martins Correa — CP 6242|

131a. — Auxílio Doença — 070369; Martiliano Rosa — CP 7144|193a. — Auxílio Doença — 070269; Maria de Nazaré Miranda — CP 06257|131a. — Auxílio Doença — 150169; Maria das Dores Franco de Araújo — DI .. Auxílio Doença — 070 269; Milva Moraes Barbosa — CP 435584|131a. — Auxílio Doença — 110369; Nair Sodré de Menezes — CP 072322|131a. — Auxílio Doença — 120269; Natalino de M. Reis — CP 43179|046a. — Auxílio Doença — 160169; Nôemia Farias de Souza — CP 036360|046a. — Auxílio Doença — 180369; Nôemia Pereira dos Santos — CP 010409|193a. — Auxílio Doença — 040369; Nominando Costa Pereira — CP 26994|046a. — Auxílio Doença — 210369; Norberto Pureza da Silva — CP 035900|131a. — Auxílio Doença — 280169; Odete Calandrine Ferreira — CP 065199|046a. — Auxílio Doença — 070369; Odorico dos Reis Silva — CP 04173|193a. — Auxílio Doença — 110369; Orcila Lobato Vilhena — CP 040110|131a. — Auxílio Doença — 110369; Orlando Lima dos Santos — CP 75641|131a. Auxílio Doença — 240269; Orlando Moraes Tavares — CP 085924|46. — Auxílio Doença — 170369; Osmar Castilho Coelho — CP 032004|131a. — Auxílio Doença — 030369; Osvaldina de P. Reis — CP 35929|131a. — Auxílio Doença — 230169; Osvaldina Rodrigues Lima — CP 0644731|046a. — Auxílio Doença — 030269; Osvaldo de Almeida Batista — CP 56884|131a. — Auxílio Doença — 240269; Osvaldo Nascimento — DI .. Auxílio Doença — 101268; Otacilio Jacinto de Jesus — CP 29523|046a. — Auxílio Doença — 100269; Otávio da Conceição — CP 60131|046a. — Auxílio Doença — 280269; Panfiro Benjamin Nery — DI .. Auxílio Doença — 270269; Paulo Ferreira dos Santos — CP 034102|046a. — Auxílio Doença — 200269; Pedro Assunção Correa — CP 065048|131a. — Auxílio Doença — 120369; Pedro Rosa de Araújo — CP 041554|014a. — Auxílio Doença — 180369; Porfíria Souza Paixão — CP 08733|046a. — Auxílio Doença — 100269; Raimunda Alves da Costa — CP 57667|131a. — Auxílio Doença — 130269; Raimundo B. Almeida — CP 064857|131a. — Auxílio Doença — 100369; Raimunda Caezana Lima — CP 33297|131a. — Auxílio Doença — 290269; Raimunda Cezarina L. de Freitas — CP 31578|014a. — Auxílio Doença — 030369; Raimunda Iracema de Oliveira — CP 73140|046a. — Auxílio Doença — 250269; Raimunda de Jesus Lobato Rodrigues — CP 12245|131a. — Auxílio Doença — 250269; Raimunda Monteiro — CP 028772|131a.

— Auxílio Doença — 180369; Raimunda N. dos Santos — CP 072041|046a. — Auxílio Doença — 180369; Raimundo Augusto dos Santos — CP 059071|046a. — Auxílio Doença — 200369; Raimundo Augusto dos Santos — CP 059071|046a. — Auxílio Doença — 200269; Raimundo C. de Souza — CP 041319|131a. — Auxílio Doença — 140369; Raimundo Campos da Silva — CP 32819|143a. — Auxílio Doença — 190369; Raimundo F. de Araújo — CP 46644|131a. — Auxílio Doença — 210269; Raimundo da Luz Brito — CP 016207|131a. — Auxílio Doença — 200369; Raimundo Marcelino de Souza — CP 95152|131a. — Auxílio Doença — 130269; Raimundo Moreira G. de Castro — 087682|131a. — Auxílio Doença — 130369; Raimundo Nonato Siqueira — CP 084251|046a. — Auxílio Doença — 120369; Raimundo de O. Esquerdo — CP 29912|014a. — Auxílio Doença — 100269; Raimundo Pinheiro da Conceição — CP 65429|046a. — Auxílio Doença — 100269; Raimundo Pio da Conceição — CP 025981|131a. — Auxílio Doença — 170369; Raimundo Rebelo Gomes — CP 030103|046a. — Auxílio Doença — 120269; Raimundo Rodrigues Queiroz — CP 066368|045a. — Auxílio Doença — 180369; Raimundo Rosa — CP 47835|131a. — Auxílio Doença — 220169; Raimundo da Silva Peixoto — CP 37648|131a. — Auxílio Doença — 260269; Raul Menezes Soares — CP 000619|131a. — Auxílio Doença — 100269; Regina Fração Muniz — CP 443840|046a. — Auxílio Doença — 310169; Regina Pacis Barata — CP 080158|131a. — Auxílio Doença — 280169; Ricardo Severino da Silva — CP 07441|046a. — Auxílio Doença — 270269; Romão do Nascimento — CP 12349|131a. — Auxílio Doença — 100369; Rubens Nu-

nes — CP 04681|131a. — Auxílio Doença — 030369; Samuel Freitas de Almeida — CP 61819|046a. — Auxílio Doença — 290169; Sebastiana Jesus Pantoja — CP 05196|046a. — Auxílio Doença — 240269; Sebastião da Costa — CP 041659|131a. — Auxílio Doença — 250369; Sílvia Macário do Nascimento — CP 357071|046a. — Auxílio Doença — 170369; Terezinha de Jesus F. Brito — DI .. Auxílio Doença — 200269; Terezinha Pereira Tórres — CP 019597|131a. — Auxílio Doença — 120269; Themistocles Soares Monteiro — CP 055399|131a. — Auxílio Doença — 040369; Tolerina Tavares da Silva — CP 51628|046a. — Auxílio Doença — 040269; Verônica Cabral — CP 704347|046a. — Auxílio Doença — 240269; Vicente Batista da Silva — CP 056700|46a. — Auxílio Doença — 090168; Vicente Ferreira Albuquerque — CP 240269; Virgínia Miranda — CP 062158|131a. — Auxílio Doença — 161169; Waldemar Ferreira dos Santos — CP 014268|193a. — Auxílio Doença — 140269; Waldir Ibiapiano de Vilhena — CP 025939|131a. — Auxílio Doença — 070269; Walter da Conceição dos Santos — CP 036082|193a. — Auxílio Doença — 111168; Walter Gaspar Dias — CP 044720|31a. — Auxílio Doença — 170169; Wanda Farias Pinheiro — CP 20418|131a. — Auxílio Doença — 090169; Zeferina Ribeiro — CP 12079|131a. — Auxílio Doença — 040269; Zeneide Freitas Coelho — CP 61462|131a. — Auxílio Doença — 110369; Zilda Silva da Costa — CP 081803|131a. — Auxílio Doença — 120269.

Belém, 30 de abril de 1969
Dagmar Andrade das Neves
Chefe da Divisão de Benefícios

(Ext. — Reg. n. 1727 —
Dia 13/5/69).

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66
OPÚSCULO ENCADERNADO
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1969

NUM. 6.002

ACÓRDÃO N. 139
Agravado da Capital

Agravante — A Prefeitura Municipal de Belém

Agravado — Adelino Lourenço e José Augusto Batista da Silva

Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Verificada em processo administrativo a irregularidade da expedição de Alvará para a construção de obra em desacordo com a lei, o mandado de segurança é inidôneo para anular o ato impugnado de cassação da licença.

Recursos providos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravado da Comarca da Capital, em que são partes, como agravante: A Prefeitura Municipal de Belém; e, como agravados: Adelino Lourenço e José Augusto Batista da Silva.

Adelino Lourenço e José Augusto Batista da Silva, portugueses, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Cidade, o primeiro, à avenida Generalíssimo Deodoro n. 957 e o segundo, à rua João Balbi, número 422, requereram mandado de segurança contra ato do senhor Prefeito Municipal de Belém, alegando: "que no dia 9 de março de 1966, os suplicantes obtiveram aprovação da Secretaria de Obras e do Departamento Municipal de Engenharia da Prefeitura de Belém, da planta do projeto para construção de um 'Posto de Serviço', à rua Gaspar Viana esquina com a travessa Benjamin Constant com a Praça Magalhães, nesta Capital, em terreno de proprie-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

dade dos impetrantes. "Em consequência, afirmam os petionários que iniciaram a aludida construção na qual dispenderam elevada soma em dinheiro". Ocorre que, inesperadamente, sem que os requerentes fossem previamente cientificados, o Prefeito de Belém, doutor Stélio de Mendonça Maia, resolveu embargar a aludida obra e cassar o Alvará de licença de funcionamento, antes concedido, prejudicando seriamente o direito dos impetrantes, que são comerciantes, unicamente para atender a inconfessáveis interesses políticos de alguns vereadores desta Capital. "Contra esse ato do senhor Prefeito de Belém, que embargou tardiamente a conclusão da obra, legalmente autorizada e cassou o Alvará de funcionamento do Posto, é que foi impetrado o mandado de segurança, visto que o ato impugnado ofende direito líquido e certo dos impetrantes, pois não fere o Código de Posturas Municipais e nem prejudica direito de terceiros".

Concedida a medida liminar, a autoridade requerida prestou informações, salientando que os impetrantes obtiveram a licença ou o "Alvará para as obras", através de um processo livre de irregularidades, expedido pelo então Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, engenheiro Luiz Fonseca, que não tinha competência para tal e que o projeto de construção não obedecia

os requisitos e dimensões estabelecidas na lei, dizendo ainda que, quando muito caberia, no caso, uma indenização da Prefeitura Municipal de Belém, por ter um funcionário da Comuna criado condições que os levaram a inverter recursos em obra que não poderia ser efetivada.

Ouvindo o Órgão do Ministério Público, o doutor Juiz pela sentença de fls. 60/63 concedeu a segurança, recorrendo de ofício. A Prefeitura Municipal de Belém, também agravou de petição, sendo o recurso contraminutado pela parte contrária. Pelo despacho de fls. foi mantida a decisão, subindo os autos a esta Instância, onde o des. Procurador Geral opinou as fls. pelo provimento dos recursos e consequente cassação da segurança por incabível na espécie.

Arguem os agravados duas preliminares: de intempestividade do recurso voluntário e de ilegitimidade de parte.

Para a primeira, alegam que o procurador judicial da Prefeitura tomou ciência da decisão concessiva da segurança, em 15 de dezembro de 1967 e o agravo de petição ajuizado seis (6) dias após, ou seja em 21 de dezembro, fora do prazo previsto em lei de cinco dias para a interposição do apelo. Corre, porém, que o dia 15 de dezembro de 1967, foi uma sexta-feira e, portanto o prazo começou a correr nos termos do artigo 30. da lei número

4.674, de 15 de junho de 1965 na segunda-feira 18, e esgotado em 22 de dezembro de 1967. Ora, sendo o recurso interposto no dia 21, o foi quando defluía o prazo, justamente no quarto dia da tomada da ciência da decisão agravada. E, pois, de ser rejeitada a preliminar.

Quanto à segunda preliminar de ilegitimidade de parte: 1o) porque a autoridade coatora não é parte legítima para recorrer da sentença agravada visto que "in casu" o Município de Belém é, consoante o artigo 87, do Código de Processo Civil, judicialmente representado pelo Procurador Geral do Estado 2o) porque o agravo está assinado pelo doutor Aldebaro Klauá Filho que se diz procurador da Prefeitura de Belém, mas sem exhibir instrumento de mandato judicial que o habilitassem legalmente a representá-la em Juízo, tal preliminar sob qualquer dos aspectos, não procede. Nem o Procurador Geral do Estado é procurador da Prefeitura, posto que o próprio nome está indicando a pessoa de direito público que representa: o Estado, e nem há necessidade de procuração para o representante judicial do Município residir em Juízo, face a sua nomeação para o cargo respectivo dessa entidade. Assim, também é de ser desprezada esta segunda preliminar.

O des. Procurador Geral do Estado conclui o seu parecer considerando impróprio ou inidôneo o mandado de segu-

rança para o fim objetivado pelos impetrantes. E pois uma preliminar, mas que envolve o mérito.

Como se verifica dos autos, os suplicantes obtiveram licença para construção de um Posto de Serviço, à rua Gaspar Viana com a Praça Magalhães, nesta Capital, em terrenos a eles pertencentes, apresentando planta aprovada pela Secção de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura desta Região. Pagaram, então de emolumentos e taxas a Prefeitura, a quantia de NCr\$ 742,60, e iniciaram a construção do Posto. Mas o Executivo Municipal em face da conclusão a que chegaram os peritos no exame procedido "in loco" na obra em decorrência do processo administrativo organizado pela Secretaria de Obras e pela Secretaria de Administração da Prefeitura para verificação das irregularidades havidas na expedição do Alvará de licença, cassou este e embargou a obra, usando da faculdade conferida pelo disposto no artigo 60. parágrafos 2o. e 3o. da lei número 3.217, de 11 de abril de 1965. Como se vê, de um lado está o direito dos impetrantes gerado com a concessão da licença e aprovação da planta, de outro, o interesse público legitimando o ato da autoridade de Municipal. A questão envolve, assim, alta indagação, só

possível de ser resolvido em ação própria, com fase probatória que permita avaliar a extensão do direito dos impetrantes em executar a obra licenciada, posto que o ato impugnado se fundamenta em lei. Dai a razão que levou o Ilustre Chefe do Ministério Público a pugnar pela inidoneidade do presente mandado de segurança entendendo que só através de processo regular poderão os impetrantes anular a ação da autoridade pública, realizando pericia, a despeito da efetivada pelos técnicos da Comuna a fim de demonstrar a improcedência dos motivos invocados pelo Gestor Municipal, caso a construção não ofenda realmente os dispositivos de lei.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em dar provimento a ambos os recursos para, reformando a sentença recorrida negar a segurança e, em consequência, cassar a ordem concedida.

Custas da lei.

Belém, 25 de fevereiro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Oswaldo Pajucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de abril de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 4175)

RESENHA FORENSE

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1969 (Terça-feira)

Cartório Leão

Processos vindos dos Juizes

JUIZO DA 1a. VARA

Processo n. 56/68

EXECUTIVA

Exequente: — Serafim de Campos Barbosa

Executada: — Imobiliária H. Rezende.

Despacho: — Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 1969 às 10 horas, cientes os interessados.

JUIZO DA 1a. VARA

Processo n. 912/68

EXECUTIVA

Exequente: — Antonio Duarte de Queiroz

Executado: — Lozilde da Costa Cavalcante

Despacho: — O Sr. Escrivão para intimar o executado a apresentar em cartório os documentos requeridos pelo exequente.

JUIZO DA 1a. VARA

Processo n. 79/68

EXECUTIVA

Exequente: — Indústrias Ges-

sy Lever S/A.

Executado: — Gonçalves Correia

Despacho: — Renovem-se as providências para o leilão público o qual designo o dia

25.02.69 às 11 horas Intime-se.

JUIZO DA 1a. VARA

Processo n. 832/68

EXECUTIVA

Exequente: — Edilberto Alves Maia

Executado: — Raimundo Clemente da Silva e outro

Despacho: — Junta-se aos autos uma petição despachada

disse hoje por este juiz

JUIZO DA 1a. VARA

Petição de: — Raimundo Clemente da Silva e Isabel Marciana Dias da Silva.

Advogado: — José Leproust Bri-

cio

Despacho: — N. A. Conclusos

Of. n. 40 da Corregedoria Geral da Justiça, dirigido ao Exmo.

Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara, pedindo informações a

respeito da reclamação formulada por Manoel Modesto Leal.

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2a. VARA

Processo n. 807/68

CONSIGNAÇÃO

EM PAGAMENTO

Autora: — Nazaré Ribeiro

Réu: — David Rodrigues Batista

Despacho: — Diga a consignante.

JUIZO DA 2a. VARA

Processo n. 840/68

DESPEJO

Autor: — Fernando Alves

Réu: — Alberto Gomes Leão

Despacho: — Certifique o sr.

escrivão se houve purgação da

mora e demais cominações de

lei.

JUIZO DA 2a. VARA

Processo n. 798/68

EXECUTIVA

Exequente: — Sancal Ltda.

Executado: — Paulo Coutinho

de Oliveira

Despacho: — Nada a sanear.

Como o réu é revel e a auto-

ra não requereu qualquer espá-

cie de prova, designo o dia 13

de fevereiro às 11 horas para

ter lugar a audiência de instru-

ção e julgamento.

JUIZO DA 3a. VARA

Processo n. 754/68

ORDINARIA

DE INDENIZAÇÃO

Autor: — José Maria Baima

da Mota

Ré: — Empresa de Ônibus

Pernéu Socorro

Despacho: — Em provas.

JUIZO DA 3a. VARA

Petição de: — Manoel Rodri-

gues Aleixo

Advogado: — Alberto Valente

do Couto

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA

Processo n. 756/68

INVENTARIO

Inventariante: — Venina de Fi-

gueiredo Cardoso

Inventariado: — Maximiano

Silveiro Cardoso

Despacho: — Homologo por

sentença para que produza seus

efeitos a partilha ami-

gável de fls. 34/25 Intime-se.

JUIZO DA 7a. VARA

Processo n. 797/68

DESPEJO (USO PRÓPRIO)

Autora: — Maria Aurora das

Neves Carvalho

Réu: — Bráulio Gomes

Despacho: — Contados e pre-

parados conclusos Int.

JUIZO DA 7a. VARA

Processo n. 784/68

CONSIGNAÇÃO

EM PAGAMENTO

Autora: — Acaia Raichel Azu-

lay

Réu: — Construtora Gualo S/A

Despacho: — Em provas. no

termo legal. Int.

JUIZO DA 7a. VARA

Processo n. 794/68

DESPEJO

Autor: — Antonio Ferreira de

Abreu

Réu: — Luperício Falcão Agria

Despacho: — Recebo a apela-

ção nos seus legais efeitos. In-

time-se o apelado a contraminu-

tar, querendo, no prazo legal.

JUIZO DA 7a. VARA

Processo n. 441/68

IMISSÃO DE POSSE

Autor: — Alberto Uchoa da

Silva e si mulher

Ré: — Maria de Nazaré Olivei-

ra Gomes

Despacho: — Renovem-se dil-

igências para dia e hora desin-

pedidas, que o cartório designar.

cientes, as partes; observadas as

formalidades legais. Int.

JUIZO DA 7a. VARA

Processo n. 792/68

DESPEJO (USO PRÓPRIO)

Autora: — Clarisse Reis Gras-

ciani

Réus: — Emanuel Santos e

outros

Despacho: — Notifique-se, na

forma da lei. Int.

JUIZO DA 7a. VARA

Petição de: — Fernando Nas-

cimento

Advogado: — Raimundo Ser-

ráo de Castro Sobrinho

Despacho: — N. A., suspendo

a execução do despejo, nos tér-

mos do art. 164, n. V, do Cod.

Proc. Civil, ouvindo a seguir o

autor, dentro em 3 dias. Int.

JUIZO DA 2a. VARA

Petição de: — Raimundo Teo-

doro Pacheco

Advogado: — Wilson Souza

Despacho: — N. A. Como re-

quer. Designo o dia 21 de fe-

vereiro, às 11 horas em cartó-

rio, para purgar a mora e de-

maix cominações legais. Honorá-

rios advocatícios 10% sobre o

débito ajuizado. A Contadora,

para os fins devidos.

JUIZO DA 7a. VARA

Apelação de: — Antonio Diniz

Pereira

Advogado: — Antonio Gonçal-

ves Duarte.

(Despacho):

JUIZO DA 8a. VARA

Petição de: — Maria José da

Silva Cunha

Advogado: — Felipe M. Filho

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8a. VARA

Petição de: — Zuleika Maga-

lhães

Advogado: — Wilson Araújo

Souza

Despacho: — N. A. Defiro a

reintegração in itinere, em face

da prova documental idônea,

sem audiência do réu expedin-

do-se o competente mandado e

fazendo-se a seguir a citação do

suplicado.

JUIZO DA 10a. VARA

Processo n. 668/68

REINTEGRAÇÃO

DE POSSE

Autor: — Leandro de Souza

Réus: — Adalberto Tavares e

outro

Despacho: — Realmente é in-

tempestiva a contestação de fls.

pelo que, mando que a mesma

seja desentranhada dos autos

juntamente com os documentos

que a acompanham.

Processos que foram Conclusos

para os Juizes

JUIZO DA 7a. VARA

IMISSÃO DE POSSE

Alberto Uchoa da Silva e sua

mulher

Maria de Nazaré Oliveira Go-

mes

JUIZO DA 5a. VARA

EXECUTIVA

Gonçalves Pereira & Cia.

João Moreira

JUIZO DA 7a. VARA

CONSIGNAÇÃO

EM PAGAMENTO

Acaia Raichel Azulay

Construtora Gualo S/A.

JUIZO DA 7a. VARA

DESPEJO

Antonio Ferreira de Abreu

Luperício Falcão Agria

JUIZO DA 7a. VARA

DESPEJO

Maria Aurora das Neves Car-

valho

Bráulio Gomes

JUIZO DA 9a. VARA

EXECUTIVA

Mario Pinheiro Guedes
Manoel Modesto Leal
JUIZO DA 7a. VARA
DESPEJO
Clarisse Reis Grasciani
Emanuel Santos e outros
JUIZO DA 2a. VARA
EXECUTIVA
Ban. Of. London e South America Ltda.
Curume Gurjão S/A e outro
JUIZO DA 4a. VARA
INVENTARIO
Juliz Novaes Bastos
Bernardino Pereira de Oliveira Bastos

Processos que foram para Contadora

DESPEJO
Waldemar Ferreira d'Oliveira
Lopes
Luiz Otavio Pantoja
APELAÇÃO CIVEL
Maria da Luz Teixeira Pires
Joaquim Silva

Processos vindos da Contadora

JUIZO DA 1a. PRETORIA
DESPEJO
Walter Tica
Ronaldo Reinaldo Poliquiss
JUIZO DA 2a. PRETORIA

DESPEJO
Florinda de Souza Freitas
Quintino Serrão de Castro
JUIZO DA 4a. VARA

DESPEJO
Angelique Arlinda João Salomão Habe Chartouny e seu marido

A. J. Cardoso & Cia.
Petições Iniciais
JUIZO DA 3a. VARA

Processo n. 60/69
DESPEJO
Felisbela Ester Meireles
José Henriques Araújo Silva
Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 2a. PRETORIA
Processo n. 61/69
EXECUTIVA
Antonio Inácio Garcia
Luiz Sergio da Gama Seabra
Despacho: — Conclusos.
Mandados Expedidos

EXECUTIVA
Banco Comercial do Pará S/A.
Luiz Gabriel dos Santos e outros

Oficial: — Severino Bezerra

DESPEJO
Laurimar Pantoja Ayres
Alberto de Castro
Oficial: — Blandino
(Audiências não houve)

(G. Reg. n. 1.698)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

Poder Judiciário
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Edital de Citação com o prazo de cinco (5) dias

Pelo presente edital fica citada a firma S. A. Brasileira Indústria Madeireira (SABIM), estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada-execeduta no processo de reclamação número 1a. JCJ-1182/68 em que é reclamante-exequente Naulo Nunes Ferraz, para pagar com o prazo de cinco (5) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de dezenove mil duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e dezesseis centavos (NCr\$ 19.255,16) correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida por esta 1a. JCJ, no processo acima referido, em audiência realizada no dia 5.02.69, no teor que se segue: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente a reclamação de fls. dois e condenar a reclamada S. A. Brasileira Indústria Madeireira (SABIM) a pagar ao reclamante Naulo Nunes Ferraz, a quantia de NCr\$ 15.802,50 a título de aviso prévio, indenização, férias simples, gratificação de Natal de 1967 e 1968 e salários retidos, condenação esta sujeita à correção monetária, nos termos da Lei. Custas pela reclamada, na quantia de NCr\$ 348,99 e, pelo reclamante, na importância de NCr\$ 59,38, calculada sobre as verbas não providas. — Resumo do cálculo de correção monetária elaborado pela Secretaria da Junta: "Total da condenação — NCr\$ 15.802,50.

Excluída a gratificação de natal 1967 — NCr\$ 666,64 — Total — NCr\$ 15.135,86. Coeficiente do 2o. trimestre 1968: 1,194. Coeficiente do 1o. trimestre 1967: 1,251. NCr\$ 15.135,86 x 1,194 = NCr\$ 17.072,21. NCr\$ 666,64 x 1,251 = NCr\$ 833,96. NCr\$ 17.072,21 + 833,96 = NCr\$ 18.906,17. Valor da correção — NCr\$ 3.103,67. A condenação, com a correção monetária, passou para dezoito mil novecentos e seis cruzeiros novos e dezessete centavos ... (NCr\$ 18.906,17)."

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1969. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olyntho Contente
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2641)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Edital de Segunda Prazo, com o prazo de 10 (dez) dias
O Dr. Luiz Otávio Pereira Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia dois de junho de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze e trinta horas, na sede

desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Sebastião Bezerra Monteiro contra "Boite Aquário", processo n. 3a. JCJ-519/68, constante de — Um ventilador elétrico para mesa ou parede, marca "Sanyo" W Japonês, com três rotações, avaliado em cento e cinquenta cruzeiros novos ... (NCr\$ 150,00).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo na "Boite Aquário", na Travessa Mauriti com Primeiro de dezembro, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, n. 750 (Praça Brasil), por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 5 de maio de 1969. Elza Cardoso de Souza, Auxiliar Judiciária, PJ-8, datilografe, e eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Otávio Pereira
Juiz Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2674)

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

Pelo presente edital fica notificada a SABIM — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira, reclamada no processo de reclamação n. 1a. JCJ-2166/68 em que é reclamante, Mário Garcia dos Santos, para ciência de que nos autos do mencionado processo, foi exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta 1a. Junta, o seguinte despacho: "O Arresto é, na realidade, uma penhora antecipada. O Código do Processo Civil silencia sobre a conversão do Arresto em penhora, mas a doutrina preleciona sobre essa conversão, daí porque, seguindo-se, hei por bem de converter o Arresto de fls. que transitou livremente em julgado, em penhora, e, tratando-se de lide principal, na qual foi o Arresto deferido, mando que se notifique a ré para oferecer embargos, querendo, no prazo legal (Art. 1009 do CPC). Belém, 27 de abril de 1969. a) Edgar Olyntho Contente — Juiz Presidente".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é pas-

sado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e publicado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 2 de maio de 1969. Eu, (Eliette Mary Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7), lavrei o presente. E eu, (Cirene Alba de Oliveira e Silva), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olyntho Contente
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2639)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo n. TRT-RP-23/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 02/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e referente ao Processo JCJ-C-112/68, em que são interessados: Francisco das Chagas de Souza Campos e Serviço Federal de Promoção Agro-Pecuária do Pará (Pôsto Agropecuário de Igarapé Açu — Campo Agrícola Lira Castro), o seguinte despacho:

"Defiro o Precatório nos termos do artigo 112 da Constituição do Brasil e Parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República. Publique-se. Belém, 29 de abril de 1969. (a) Aloysio da Costa Chaves, Presidente".

Feita no Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, em Belém, aos seis (06) dias do mês de maio de 1969.

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 2567)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo: TRT-RP-24/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 8/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e referente ao Processo JCJ-S-315/68, em que são interessados: José Marques Pessoa e Prefeitura Municipal de Santarém, o seguinte despacho:

"Defiro o Precatório. Nos termos do artigo 112 da Constituição do Brasil e Parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República, requirite-se à Prefeitura Municipal de Santarém a importância necessária ao cumprimento da sentença — exequenda. Publi-

que-se. Belém, 23 de abril de 1969. (a) Aloysio da Costa Chaves, Presidente do TRT da 8a. Região".

Feita no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

Lucymar Coêlho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 2568)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo n. TRT-RP-25/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 9/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e referente ao Processo JCJ-S-293/68, em que são interessados: Orlando Lopes Marinho e Prefeitura Municipal de Santarém, o seguinte despacho:

"Defiro o Precatório. Requisite-se à Prefeitura Municipal de Santarém a importância de NCr\$ 430,40 (quatrocentos e trinta cruzeiros novos e quarenta centavos), para pagamento da condenação, nos termos do artigo 112 da Constituição Federal e Parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República. Publique-se. Belém, 23 de abril de 1969. (a) Aloysio da Costa Chaves, Presidente do TRT da 8a. Região".

Feita no Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, em Belém, aos trinta (30) dias do mês de abril de 1969.

Lucymar Coêlho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 2569)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo n. TRT-RP-26/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 10/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e referente ao Processo n. JCJ-S-299/68 em que são interessados: Inácio da Silva Oliveira e Prefeitura Municipal de Santarém, o seguinte despacho:

"Defiro o Precatório. Oficie-se à Prefeitura Municipal de Santarém, de conformidade com o disposto no artigo 112 da Constituição do Brasil e Parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República, requisitando a importância de NCr\$ 215,20 (duzentos e quinze cruzeiros novos e vinte centavos), para cumprimento da sentença exequente. Publique-se. Belém, 24 de abril de 1969 (a) Aloysio da Costa

Chaves — Presidente".

Feita no Serviço Judiciário do TRT da Oitava Região, em Belém, aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

Lucymar Coêlho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 2570)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou nos autos do Processo TRT-RP-27/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 03/69, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e referente ao Processo n. 3a. JCJ-938/68, em que são interessados: Rafael Ferreira Alves e Museu Paraense "Emílio Goeldi", o seguinte despacho:

"Defiro o Precatório nos termos do artigo 112 da Constituição Federal e Parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República. Publique-se. Belém, 23 de abril de 1969.

(a) Aloysio da Costa Chaves, Presidente do TRT da 8a. Região".

Feita no Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos trinta dias do mês de abril de 1969.

Lucymar Coêlho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 2571)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou nos autos do Processo TRT-RP-28/69, relativo ao Precatório Requisitório n. 4/69, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e referente ao Processo n. 1a. JCJ-964/68 em que são interessados: João Alves da Silva e Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), o seguinte despacho:

"I — Defiro o pagamento. II — Encaminhe-se o precatório ao Ilmo. Sr. Diretor Executivo da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, nos termos do artigo 112 da Constituição do Brasil e Parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República. III — Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal. Belém, 24 de abril de 1969. (a) Aloysio da Costa Chaves — Presidente".

Feita no Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Lucymar Coêlho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA
da REGIÃO — ESTADO DO
PARÁ

E D I T A L

Ref: Proc. n. 755

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto do Estado do Pará no uso de suas atribuições,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que pelo mesmo cita Irmãos Rossy, firma estabelecida nesta cidade em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias (30) dias, para responder aos termos da Ação Ordinária de Indenização, que se processa neste Juízo, movida por The London Assurance, nos termos e de acôrdo com a petição e despacho a seguir transcritos:

"Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará — The London Assurance, com representação legal à Rua da Quitanda número 159, 4.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, vem perante V. Exa., por seu advogado infra assinado, propor a presente Ação Ordinária de Indenização contra Irmãos Rossy, firma estabelecida nesta praça em lugar ignorado pela Autora, de acôrdo com as seguintes ponderações: 1 A Ré transportou no vapor Franz Rossy II, de sua propriedade e armação, as mercadorias de que cogita a presente ação, as quais descarregaram com os danos abaixo discriminados e ocorridos durante o respectivo transporte entre o porto de embarque e o de destino das cargas: Avaria, com a perda total, por amassamento, água e roubo de 68.800 cigarros de marcas diversas, de um lote de 790 caixas marcas CCSC cobertas pelo conhecimento número 18, viagem de Belém para Manaus e ... Avaria, com perda total, por amassamento, água e roubo de 29.420 cigarros de marcas diversas, de um lote de 92 volumes marca CCSC, cobertas pelo conhecimento n. 19 — Indenização Devida ... NCr\$ 1.587,70. — 2. Haven-

sobre as mercadorias em causa (art. 79 do Dec. Lei n. ... 2063, de 7.3.40), pago à Seguradora (Cia. de Cigarros Souza Cruz) os danos acontecidos às mesmas (doc. em anexo), ficou devida e legalmente habilitada à competente ação regressiva contra a Transportadora, ora Ré, nos termos do artigo 728 do Código Comercial, de cuja norma legal resulta explícita a sua legitimidade 'ad causam', como subrogada, para vir a Juízo pleitear a indenização que seria devida à sua seguradora.

3. Ressalta-se, de imediato, que numerosos são os dispositivos do Código Comercial que dizem respeito ao caso dos autos, e pelos quais se comprovam a absoluta e incontestável responsabilidade da suplicada pelos prejuízos em litígio sendo de se salientar entre outros os artigos ... 101, 103, 519 e 529, além do artigo 1 do Decreto número ... 19.473, de 10.12.30. — 4. Isto pôsto, pede a postulante que V. Exa. considerando as razões acima expendidas que amparam a sua pretensão se digne de julgar procedente a presente ação, condenando em consequência, a Ré a pagar a quantia de NCr\$... 1.587,70 (mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros novos e setenta centavos), acrescida de juros de mora, custas do processo e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa. 5. Requer, finalmente, acitação da Ré, na pessoa de seu representante legal, para responder, acatando, aos termos da presente ação, citação essa que se pede seja feita por edital por ser ignorado o lugar de estabelecimento da Ré. 6. Dando à presente valor de NCr\$... 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros novos) e protestando por todas as provas em direito permitidas, especialmente a documental. Pede deferimento. Belém, 9 de janeiro de ... 1968. (aa) pp. Ulysses Coelho de Souza — advogado".

Despacho: — "Cita-se por mandado, à vista dos termos da petição de fls. 20. Belém, 23.04.68. (a) Aristides Medei-

ros — Juiz Federal Substituto" —
 Requerimento do Autor: —
 "MM. Juiz. Pela Certidão de
 fls. 22-V infere-se ser incerto
 quem deva responder pela di-
 vida ajuizada como represen-
 tante da Ré. Assim, com base
 no artigo 177, I, do Código
 Proc. Civil, requero a citação
 da Ré por edital. Em
 28.1.69. (a) pp. Ulysses Coe-
 lho de Souza". Despacho: —
 "Cite-se por edital com o pra-
 zo de trinta dias. Belém,
 22.04.69. (a) Aristides Medei-
 ros Juiz Federal Substituto".
 Para que chegue ao conheci-
 mento dos interessados e não
 possam de futuro alegar igno-
 rância, expedi o presente e
 outros iguais que serão publi-
 cados e afixados na forma da
 lei. Dado e passado nesta Ci-
 dade de Belém. Capital do Es-
 tado do Pará, aos sete dias do
 mês de maio do ano de mil
 novecentos e sessenta e nove.
 Eu, (a) ilegível, Auxiliar Ju-
 diciário, o datilografei. E eu,
 (a) ilegível Chefe da Secreta-
 ria, o subscrevi.

(a) Dr. Aristides Porto de
 Medeiros

Juiz Federal Substituto
 (Ext. Reg. n. 1723 — Dia —
 13.5.69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
 casar as seguintes pessoas: —
 José Ribamar Silva e Maria
 Celina Rabelo, éle filho de An-
 minda Silva, ela filha de Cris-
 tiano Firmino Rabelo e Lisa
 Rabelo Sampaio, solt.; Luiz
 Feitoza de Carvalho e Nazare
 Wartin dos Santos, éle filho de
 Afonso Baia de Carvalho e
 Arolira Feitosa de Carvalho,
 ela filha de Manoel Voulhosa
 dos Santos e Joana Nunes

Martins, solt.; Carlos Jorge
 Vieira Barbosa e Raimunda
 Cardoso dos Santos, éle filho
 de Cláudio Lima Barbosa e
 Izaura Vieira Barbosa, ela fi-
 lha de Manoel do Livramento
 dos Santos e Maria Cardoso dos
 Santos, solt.; Paulo Roberto
 Castelo Branco de Melo e Do-
 lores Andrade de Parijós, éle
 filho de Edisson Bonaparte
 Ferreira de Melo e Maria Jo-
 sé Castelo Branco de Melo, ela
 filha de Max Nelson de Pari-
 jós e Maria Albertina Andrade
 de Parijós, solt.; Jorge Fialho
 de Almeida e Rosa Maria Go-
 mes Barbosa, éle filho de Rai-
 mundo Fialho de Almeida e
 Altina Alves de Almeida, ela
 filha de Nicolau Mendes Bar-
 bosa e Izaura Gomes Barbosa,
 solt.; Alvacélio César Paes
 Barreto e Maria da Conceição
 de Souza Porpino, éle filho de
 Joaquim César Paes Barreto
 e Leticia de Liege Henriques
 Paes Barreto, ela filha de Jo-
 sé Porpino da Silva e de Zi-
 lah de Souza Porpino, solt.;
 Raimundo Edison Rodrigues
 Coutinho e Maria das Graças
 Ferreira da Silva, éle filho de
 Mário dos Reis Coutinho e Ira-
 cema Rodrigues Coutinho, ela
 filha de Manoel Pereira da
 Silva e Izaura Vale da Silva,
 solt. — Apresentaram os do-
 cumentos exigidos por lei em
 devida forma e se alguém sou-
 ber de impedimentos, denun-
 cie-os para fins de direito. Da-
 do e passado na cidade de Be-
 lém, capital do Estado do Pa-
 rá, aos 12 de maio de 1969.
 E eu, Edith Puga Garcia, es-
 crevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14974 — Reg. n. 1743 —
 Dia 13.5.69)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ LEI N. 3.641 DE 5/01/1966 DECRETO N. 5.780 DE

27/11/1967

A venda no arquivo da
 Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar

CARTÓRIO RHOSSARD

Edital de Citação, para
 Habilitação dos Herdeiros,
 em Herança Jacente.

O Doutor Ossian Corrêa de
 Almeida, Juiz de Direito da
 Terceira Vara Cível, privativa
 de Interditos e Ausentes, des-
 ta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presen-
 te edital virem ou dêle conhe-
 cimento tiverem, expedido nos
 autos de arrecadação dos bens
 deixados pelo falecido Agos-
 tin Olea, que se processa pe-
 rante este Juízo e cartório do
 2.º Ofício de Órfãos. Inter-
 ditos e Ausentes, que tendo
 sido ulimada a arrecadação
 dos bens deixados por Agostin
 Olea, italiano, falecido nesta
 cidade, no dia 29 de abril de
 1968, à travessa 7 de setem-
 bro n. 113 (altos), sem ter
 deixado herdeiros sobreviven-
 tes e notoriamente conhecidos
 nem testamento, pelo presen-
 te edital, que será afixado na

sede deste Juízo, no lugar de
 costume e, por cópia, publica-
 do três (3) vezes, com o in-
 tervalo de trinta (30) dias,
 cita os herdeiros, sucessores e
 credores do "de-cujus" para,
 no prazo de seis (6) meses,
 que correrá da primeira publi-
 cação do presente edital, se
 habilitarem no processo refe-
 rido, cujos bens foram entre-
 gues ao Depósito Público. E
 para que chegue ao conheci-
 mento dos interessados e nin-
 guém possa alegar ignorância,
 mandou expedir o presente
 edital, na forma da lei. Dado
 e passado nesta cidade de Be-
 lém do Pará, aos 16 dias do
 mês de abril de 1969. Eu,
 Odon Gomes da Silva, escri-
 vão, o escrevi.

(a) Dr. Ossian Corrêa de
 Almeida

Juiz de Direito da 3a. Vara
 Cível, privativa de Interditos
 e Ausentes, desta Comarca

(G. Reg. n. 2508 — Dias 9 e
 22.5 e 8.6.69)

A edição do DIÁRIO OFICIAL
 de 18/11/68 republicou o Código
 Judiciário do Estado.

DO à venda no Arquivo
 da IMPRENSA OFICIAL